



Câmara Municipal de São Paulo

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha n.º	01	de	prol.
n.º	546	de	1998

Ed

7.6.6

HOJE
COMISSÃO DE: 12 AGO 1998
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POL. GERAL, METROPOLITANA,
ECONOMIA, CULTURA E ESPORTE,
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

MMA
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0546/1998

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º.- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos dos art. 5º, "g" e 8º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, o seguinte imóvel: área localizada no distrito do Ipiranga, conhecida como "terreno da Klabin", onde se localizava a antiga Olaria do Klabin, fazendo frente para a Rua Arciprestes Ezequias e fundos para a Av. Ricardo Jaffet, ladeado à direita pela Escola Estadual de 1º e 2º graus Teotônio Alves Pereira e à esquerda por instalações de uma empresa privada.

Art. 2º.- O Poder Executivo, após o início da vigência da presente lei, participará de todos os atos necessários à efetivação da desapropriação do imóvel arrolado no artigo anterior.

Art. 3º.- As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 12 de

Dalton Silvano
DALTON SILVANO
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 12 AGO 1998 ★

- DT. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s)	rubri-
oado(s) sob n.º 3	oado(s) rubri-
n.º 3	oado(s) rubri-
11418	oado(s) rubri-
98	oado(s) rubri-
al	oado(s) rubri-
de	oado(s) rubri-



autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha n.º 07 de 07
n.º 546 de 1998 - pág. 2

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

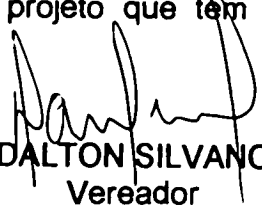
O presente Projeto de Lei visa declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel, desocupado e improdutivo há mais de 40 anos, com a finalidade de estabelecer, futuramente, uma relevante obra de cunho ambiental e social para o Município de São Paulo, através da criação de um parque ecológico, cuja implantação poderá contar com a participação da iniciativa privada ou de outras esferas governamentais.

O referido parque ecológico deverá ser circundado por grades em todo o seu perímetro e possuir portões de acesso e ter proibido o trânsito de veículos em seu interior com exceção daqueles necessários à sua manutenção. Deverá possuir sanitários, vestiários, play-ground, circuito para ginástica, corrida e caminhada, instalações para práticas culturais e esportivas, instalações para segurança do parque e de seus usuários e dependências para Administração.

Com a implantação de um parque ecológico dessa natureza, buscamos alcançar os seguintes objetivos:

- a) diminuição dos riscos de devastação da flora nativa do Município e promoção da sua recuperação;
- b) manutenção de área verde significativa nos limites do Município, que constitui a essência da preservação da boa qualidade do ar;
- c) preservação do patrimônio histórico da Cidade, uma vez que a referida área abriga edificações, cujas construções datam do início deste século, tais como as instalações da antiga Olaria do Klabin;
- d) disponibilização à população paulistana de mais uma opção de lazer e recreação, em especial aos moradores das populosas regiões do Ipiranga, Jardim da Glória, Saúde, Bosque da Saúde, Vila Monumento e Vila Mariana, carentes desse fator.

Diante do exposto, propomos a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação do referido imóvel, nos termos previstos no art. 8º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que autoriza o Poder Legislativo a tomar a iniciativa da desapropriação nos casos de utilidade pública, inclusive, especificamente, na hipótese de proteção ambiental, e pedimos o apoio e o voto de cada um dos nobres Vereadores no sentido de aprovarmos este projeto que tem cunho social e ambiental de inestimável valor.


DALTON SILVANO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 3

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n° 546 de 19 98 14, 08 / 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta;
Em 14-08-98

Isabel Cavalc
ISABEL CAVALCA
Of. Legislativo

A Com. de Const. e Justiça

14/08/98
Breny Gandelman
BRENHY GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão do
Constituinte, em 14/08/98
Em 14/08/98 18:00

Cunha

18 08

[Large signature]

Ao Nobre Vereador 1º ALW CARLOS
para relatar.

em 19 de ABRIL de 1999

[Assinatura]

[Assinatura]

SEGUE

juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

04

Em

15 de 04 de 99

(a)

[Assinatura]
PEDRO ALEXANDRE ASSUNÇÃO
Membro Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

PL 546/98
12/04/99

autenticado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha n. 04 do proc.
N.º 546 de 1998 fls. 5
O funcionário

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dalton Silvano do Amaral, que visa declarar de utilidade pública, para fim de desapropriação, imóvel assim descrito:

"área localizada no distrito do Ipiranga, conhecida como terreno da Klabin, onde se localizava a antiga Olaria da Klabin, fazendo frente para a rua Arciprestes Ezequias e fundos para a Av Ricardo Jaffet, ladeado à direita pela Escola Estadual de 1º e 2º graus Teotônio Alves Pereira e à esquerda por instalações de uma empresa privada "

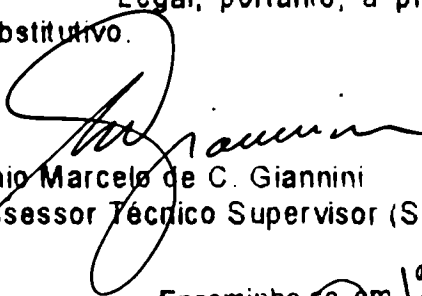
A referida declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação do citado imóvel, tem por fundamento o art. 8º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe "in verbis":

"Art. 8º - O Poder Legislativo poderá tomar a iniciativa da desapropriação, cumprindo, neste caso, ao Executivo, praticar os atos necessários à sua efetivação "

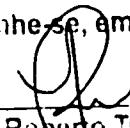
Assim sendo, o projeto encontra amparo nos arts. 13, I e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município e nos arts. 5º, "i", e 8º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

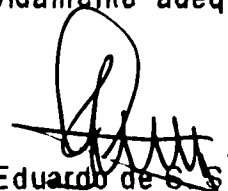
Entretanto, para adequar o art. 1º do projeto à melhor técnica legislativa, uma vez que a utilidade pública foi fundamentada em hipótese inadequada, sugere-se a elaboração de substitutivo.

Legal, portanto, a propositura, desde que devidamente adequada por um substitutivo.

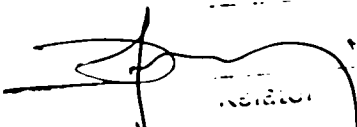

Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor (ST.2)

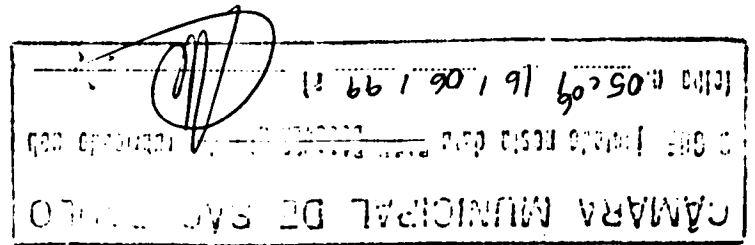
Encaminhe-se, em 19/04/99


Roberto Tripoli
Presidente da CCJ


Luiz Eduardo de S. S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Chefe Substituto

De acordo com o conteúdo do relatório.


Relatório





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 0546/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel assim descrito: "área localizada no distrito do Ipiranga, conhecida como terreno da Klabin, onde se localizava a antiga Olaria da Klabin, fazendo frente para a rua Arciprestes Ezequias e fundos para a av. Ricardo Jaffet, ladeado à direita pela Escola Estadual de 1º e 2º graus Teotônio Alves Pereira e à esquerda por instalações de uma empresa privada."

A referida declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação do citado imóvel, está fundamentada no artigo 8º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe, "in verbis":

"Art. 8º - O Poder Legislativo poderá tomar a iniciativa da desapropriação, cumprindo, neste caso, ao Executivo, praticar os atos necessários à sua efetivação." (grifo nosso).

O projeto encontra-se amparado nos artigos 13, I e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município de São Paulo e nos artigos 5º, "I" e 8º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

No entanto, para adequar o art. 1º à melhor técnica de elaboração legislativa, uma vez que a utilidade pública foi fundamentada em hipótese inadequada para a presente propositura, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 0546/98

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO *d e c r e t a*:

jls/pl0546-8



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos dos arts. 5º, "I" e 8º do Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, o seguinte imóvel: área localizada no distrito do Ipiranga, conhecida como "terreno da Klabin", onde se localizava a antiga Olaria da Klabin, fazendo frente para a rua Arciprestes Ezequias e fundos para a av. Ricardo Jaffet, ladeado à direita pela Escola Estadual de 1º e 2º graus Teotônio Alves Pereira e à esquerda por instalações de uma empresa privada.

Art. 2º - O Poder Executivo, após o início da vigência da presente lei, participará de todos os atos necessários à efetivação da desapropriação do imóvel arrolado no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 08/06/99

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 15 / JUN / 1999
página 42 coluna 1.
Conferido: X

À Douta Comissão da
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 17/6/99

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 18/6/99 às 13:00 hs.

M
MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO ILUSTR. VEREADOR BRUNO FEMER

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

18/06/99
S
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE. Juntado nesta data *17/06/99*, rubricado por
1º lido .. 07 em 03/08/99 *M*

Folha nº *07* do processo *546* de 19..... *98* O funcionário *m*



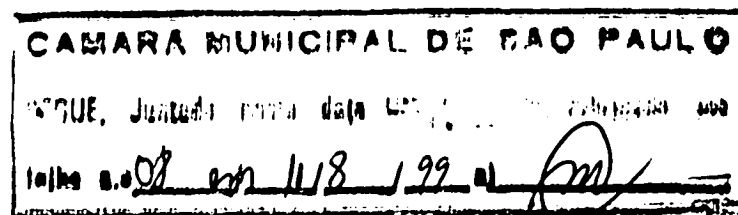
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no artigo 63, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Em *03* de *agosto* de 1999.

Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Folha n.º 08 autuada em 30/09/2015 00:00:00.
N.º 546
O funcionário

fls. 12

Senhor Presidente

Solicito a V. Ex^a. que encaminhe ao Executivo pedido de informações a respeito do Projeto de Lei nº 546/98, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, para que este, através de seus órgãos competentes, especialmente as Secretarias do Verde e Meio Ambiente e dos Negócios Jurídicos, manifeste-se quanto ao mérito e conveniência do projeto em questão.

em

11/8/99

Vereador Aurélio Nomura

Presidente da Comissão de Política
Urbana Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro, em 12/08/99

Vereador Armando Melão Netto

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3

Em. 13/08/99

Maria Tereza da Silva Berti

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

RECEBIDO EM LEG. 3

13 108 199
11:15

Orlando Koci Mendes
ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

Sr. Orlando.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

13/08/99

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IIJ

Sr.ª Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. S.ª.

13/08/99

Orlando Koci Mendes
ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE juntado
documento
rubricado
Em 20/08/99



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de agosto de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0328/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 546/98, de autoria do Vereador Dalton Silvano do Amaral - que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências através de seus órgãos competentes, especialmente as Secretarias do Verde e Meio Ambiente e dos Negócios Jurídicos, manifestar-se quanto ao mérito e conveniência do projeto em questão.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 546/98 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. nº. 08.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Papel para informação rubricado como folha nº

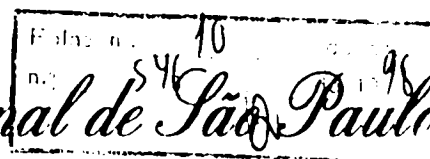
do processo nº

de 19

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana



Câmara Municipal de São Paulo



São Paulo, 17 de agosto de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 328/99 , de
17/08/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 546/98 , de autoria do Vereador Dalton
Silvano do Amaral.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 546/98 de fls. 01 e do despacho
da comissão solicitante de fls. 08.

19 08 99

COD 0553

COD 0233

Matéria PL 546/1998. O arquivo migrado do ECM não contém assinaturas.

11

17

12 a

SEGUE m juntado 1 nesta data. — documento 1 e papel para informação, rubricado 1
 sob folha 1 nº 12 a

Em 18 / 10 / 99

mtb.

(a)

Maria Tereza da Silva Berti
 Secretária da Comissão de Política Urbana,
 Metropolitan e Meio Ambiente



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de outubro de 1999

Folha n.º 12 do proc.
N.º 546 de 1998
O funcionário

fls. 17

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

167/99

15 - DCCREC
15-0228/1999

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITA
CELSO PITA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CMF/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 3
11/10/99
12:20

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 13/10/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IIJ

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 13/10/99 as 18 h.


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n.º	13	do proc.
N.º	546	de 1998
O funcionário	msl	

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 546/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0328/99, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 107 /99.

[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 14 do proc. N.º 546 de 1998
Funcionario [assinatura]

Folha de informação n.º

d. n.º em / / (a)

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei n.º 546/98

S.G.M. / A.T.L.

Senhor Assessor Chefe

Através do ofício no. 18/Leg.3/0328/99, a Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, solicita providências no sentido de serem enviados subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito do Projeto de Lei n.º 546/98.

O expediente formou o processo n.º 1999-0.167-757-2 e está sendo examinado pelas unidades competentes, visando ao atendimento solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à E. Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta será complementada.

Em 24 de setembro de 1999.

[Assinatura]
DENISE DE AGUIAR VALLIM

Assessora - S.G.M./A.T.L.

De acordo.

Em 27 de setembro de 1999.

[Assinatura]
CARLOS MACRUZ FILHO

Assessor Chefe - SGM. ATL.

[Assinatura]
SUELY PENHA RUBA FAGUNDES
Assessora - S.G.M./A.T.L.

SEGUE m, juntado Δ, nesta data
documento Δ e papel de informação
rubricado Δ sob folhas n.º 15 v
Em 29 / 11 / 99.

mtf
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 25 de NOVEMBRO de 1999

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

181 799

15 - DOCREC
15-0266/1999

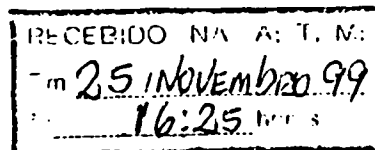
Folha nº 1 autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº

Processo 546/98
Maria Tereza da Silva Bord
Reg. 10551

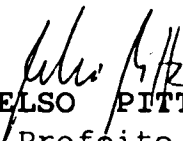
fls. 22

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CMF/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 9

26/11/99

13:30

[Assinatura]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 26/11/99

[Assinatura]
Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 26/11/99 as 14 h.

[Assinatura]
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha nº 16 do
Processo 546/98
Maria Teroza da Silva Bert
Reg. 10651 *MB*

fls. 24

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
PROJETO DE LEI Nº 546/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº
18/LEG.3/0328/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. Nº 181/99.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

autuado em 30/07/2015 00:00:00.

Folha nº 17	do
Processo 546/98	
Maria Tereza da Silva Bert	
Reg. 10851	

fls. 25

do Memo AIL nº 1019/99

Folha de Informação nº 03
em 01 / 07 / 99

ROSANGELA DE R. ROMANIGOS
M. A. T. P.
P. A. - P. M.

EMENTA Nº 8531

Projeto de Lei 01-546/98, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área localizada no distrito do Ipiranga. Pelo voto.

PA-1999-0.167.757-2

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 01-546/98

fl. 17

MARIA DE FÁTIMA TELES
ATA - PGM

Informação nº 1646/99 - PGM.AJC

ASSESSORIA JURÍDICO CONSULTIVA

Senhora Procuradora Assessora Chefe

Examina-se a admissibilidade do projeto de lei nº 546/98, de autoria do vereador Dalton Silvano, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área localizada no distrito do Ipiranga.

A desapropriação segundo conceito dado pelo mestre Cretella Jr. consiste no "procedimento complexo de direito público, pelo qual o Estado, fundamentado na necessidade pública ou utilidade pública ou no interesse local, obriga o titular do bem, móvel ou imóvel, a deslocar-se, por transferência, desse bem, mediante recebimento de justa e prévia indenização" (Curso de Direito Administrativo, José Cretella Jr., Rio de Janeiro: Forense, 1995.)

A utilidade pública tem seu conceito mutável, pois ocorre quando a utilização dessa propriedade em questão é lida como



PRELITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha nº 18 de 1999-0.161.151-2
Processo 546/98
Maria Tereza da Silva Bert
RUA JOSEFATO 17070

MARIA DE FATIMA TELES
ATA-PGM

Folha de Informação nº 04

em 01/07/99

RODOLFO DE
AC. ADIA. I
FOLIA - AIC

do Memo AI n° 1019/99

conveniente e vantajosa, podendo servir para tornar melhor e mais fácil a vida em comum.

A declaração expropriatória poderá ser realizada por lei ou por decreto, desde que atendendo os requisitos legais, entre eles a indicação do bem, o seu destino e que aponte o dispositivo legal que a autorize.

Conforme artigo 8º, do Decreto Lei nº 3.365/41, a desapropriação deve ser decretada pelo Prefeito, embora possa decorrer de lei da Câmara, assim adotando a competência concorrente entre o Legislativo e o Executivo, entendimento este muito criticado pela melhor doutrina e jurisprudência.

"Como se trata, entretanto, de ato tipicamente administrativo, consistente na especificação do bem a ser transferido compulsoriamente para o domínio da administração, é mais próprio do Executivo, que é o poder de administrar por excelência. (STF, RDA: 39/205; 1ª TASP RDA 101/202)."

Hely Lopes Meirelles considera que a competência desapropriatória, atribuída concorrentemente ao Legislativo e ao Executivo é uma verdadeira "anomalia", pois ato expropriatório é basicamente administrativo. De tal forma, a lei que visa declarar utilidade pública não será normativa e sim específica e individual:

11. 0



PRÉFECTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha nº 19	do
Processo 546/98	
Maria Tereza da Silva Bert	
Reg. 10651	

1999-0-167-151-2
Arquivado em 30/09/2015 00:00:00.

fls. 27

fl. 19
MARIA DE FATIMA TELES
ATA: PGM

V. 160

268

do Memo Ali nº 1019/99

Folha de Informação nº 05
em 01 / 07 / 99

ROSA RIBEIRO
AC. ADM.
BGM-AJC

"É lei de efeito concreto, equiparável ao ato administrativo, razão pela qual pode ser atacada e invalidada pelo Judiciário desde a sua promulgação e independente de qualquer atividade de execução, porque ela já traz em si as consequências administrativas do decreto expropriatório (Direito Administrativo Brasileiro Malheiros Editores, 13 ed.)"

Assim, a real efetivação da desapropriação ficará sempre quanto à vontade do Executivo, pela singela razão de não possuir o Legislativo órgãos ou meios para promover a desapropriação, e por isso, o projeto de lei reveste-se de natureza de mera indicação do Legislativo.

Perante a jurisprudência, o único caso que foi possível encontrar em vasta pesquisa, de declaração de utilidade pública, mediante lei, promulgada pelo Município (IJSI, em RDA, 56: 241), ocorreu em São Paulo, na comarca do Guarujá, mediante Lei Municipal de nº 105/51, que declarou de utilidade pública grande área de terra, porém como o Poder Executivo não promoveu a desapropriação, dentro do período de cinco anos, tal ato caducou.

Além desses aspectos, não há indicação precisa da finalidade a que se destina a expropriação, elemento indispensável à declaração de utilidade pública.



PRELITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha nº 20	do
Processo 546/98	
Maria Tereza da Silva Bert	
Reg. 10851	

1999-0.16/1.31-2
atualizado em 30/09/2015 00:00:00.

MARIA DE FÁTIMA TELES
ATA - PGM

fls. 28

V. 120 269

Folha de Informação nº 06

em 01 / 07 / 99

ROBANGELA DE LIMA
AG. ADM. 1
PGM - AIC

do Memo All nº 1019/99

Por todo o exposto, e considerando mais que a declaração de utilidade pública acarreta conseqüências jurídicas ao proprietário do bem (cfr. art. 7º do D.L. 3365/41), sem qualquer previsão de melhoramento que a juslique, recomenda-se o veto à presente proposição.

São Paulo, 28 / 06 / 1999

LUCIA DE TOLEDO PIZA PELUSO
Procuradora Municipal - AJC
OAB 56.936
PGM

MÁRCIA ALEXANDRA VELASCO SOTO
ESTAGIÁRIA - AJC
PGM

ELIANE MANTOVANI SALIM
Procuradora Assessora Chefe - AJC
OAB 84.783
PGM



PRÉFECTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha nº 21	do
Processo 546/98	
Maria Tereza da Silva Bert	
Reg. 1055	
Via 100	210

MARIA DE FÁTIMA TELES
ATA - PGM

Folha de Informação nº 07

em 01 / 07 / 99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AD. ADM. 1
PGM - AJC

do Memo Atl nº 1019/99

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 01 0546/98

Cont. da Informação nº 1646/99 - PGM.AJC

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA
Sra. Procuradora Assessora Chefe

Encaminho a Vossa Senhoria, com meu endosso, o parecer elaborado pela Assessoria Jurídico-Consultiva desta Procuradoria Geral do Município a respeito do Projeto de Lei, que conclui pelo veto à presente proposição.

São Paulo, 01 / 07 / 1999


SILVIA HELENA ROQUEIRA CRUZELHES
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO-
OAB 68.276
PGM

UFF/mms/AT 1019/99

ofício _____, junho _____, neste dia
documento _____ e parcel de informação
número _____ sob o nº _____
Em 05/10/80
MRS
Marta Tereza da Silva Berti
Secretaria da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 00
Processo 546/98
Mário Terezo da Silva Baril
Bom 0355

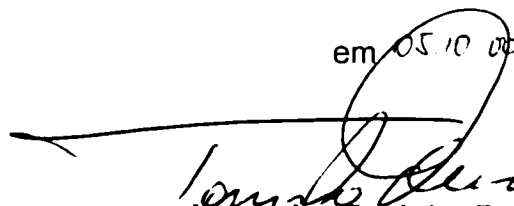
Is. 31

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Senhor Presidente,

Solicito a V. Ex^a. que reitere pedido de informações ao Executivo a respeito do Projeto de Lei nº 546/98, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, para que este, através de seus órgãos competentes, especialmente a Secretaria do Verde e Meio Ambiente, já que a resposta encaminhada, elaborada por SGM, só abordava a questão da legalidade da iniciativa e não enfrentou a questão do mérito da proposta.

em 05.10.00


Vereador Toninho Paiva

Presidente da Comissão de Política
Urbana Metropolitana e Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos
termos do artigo 46 inciso VIII do
Regimento Interno.


Vereador Armando Mellão Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3

Em. 06/10/00

MSS
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO EM LEGM
em 06/10/00
às 12:40
[Signature]

Srª Denise,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

06/10/2000

[Signature]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IU
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sã.

06/10/2000

[Signature]
r/ DENISE H. F. OLIVA
Assistente Parlamentar

SEGUE *mn* juntado *A* nesta data
documento *A* papel de informação
rubricado *A* 200 folhas *A* n.º 23/25
Em 27/10/00

[Signature]
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Arquivado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha Nº. 23 do Livro
Nº. 546 de 1998
O funcionário *[assinatura]*

fls. 33

São Paulo, 10 de outubro de 2000.

18 - OF-LEGG
OFICIO N. 0379/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 546/98, de autoria do Vereador Dalton Silvano - que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências, reiterando a solicitação de manifestação feita pelo Ofício Leg.3 nº 328/99, de 17 de agosto de 1999, para que, através de seus órgãos competentes, especialmente a Secretaria do Verde e Meio Ambiente, seja abordado o mérito da proposta, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Assinatura]
ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 546/98 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 22.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

dhfo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

do processo nº 546

de 19 98, 24, 10, 00

Papel para informação rubricado como folha nº 25

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente



Folha Nº 24 do proc.
Nº 546 de 1998
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de outubro de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 379/2000, de 10/10/00,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 546/98, de
autoria do Ver. Dalton Silvano.

16 10 00

ESMERALDA DO ESPRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 546/98 de fls. 01 e do despacho da comissão
solicitante de fls. 22.

SEGUIE m juntado 1 nesta data — documento 1 e papel para informação, rubricado 1

sob folha 1 nº 1 26 a 42 —

Em 01 / 11 / 2000

(a) Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 26 em 30/10/2015 00:00:00

Processo 546/1236

Assessoria 03 Silva Bert

Reg 10034 7731

ROD.: U01 FOLHA:1

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: Pol. Urbana

ORADOR:

DATA: 30-10-00

SEM REVISÃO

O SR. ROBERTO ROCHLITZ - Bom dia a todos. Trata-se da Audiência Pública sobre o Meio Ambiente, da Comissão de Política Urbana, e quem está falando é o assessor da Comissão Roberto Rochlitz. Acabamos de receber um telefonema do Vereador Toninho Paiva informando que ele teve um problema com a sua mãe, que está na UTI, e então vai se atrasar um pouco e deve demorar ainda cerca de meia hora. Mas pediu que se fosse adiantando a reunião com aqueles projetos que não teriam discussão por contrariarem as disposições da Comissão.

Assim, perguntaríamos quanto aos projetos dos vereadores que estão pautados na audiência e que foi comunicado aos vereadores que eles não teriam validade, se ou o vereador autor do projeto ou o seu representante não estivesse presente não seriam discutidos. Então, perguntaríamos se existe algum representante do Vereador Edivaldo Estima presente, que seria o primeiro projeto, o Projeto 45/96. (Pausa) Então, esse projeto não será discutido nesta audiência.

O segundo projeto seria o de autoria do Deputado Henrique Pacheco, que se encontra presente aqui na mesa, que disciplina o licenciamento de empreendimentos minerários no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências. Como o vereador presidente da Comissão, Toninho Paiva, não está presente, o Deputado Henrique Pacheco preferiria suspender o projeto. Como não teria validade o projeto sem a discussão e a presença do Vereador Toninho Paiva, ele achou prudente suspender a discussão de seu projeto.

Então, passaria a palavra ao Deputado para que ele se manifestasse sobre este projeto.

2



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 30/09/2015 00:00:00

Processo nº 46/98

Assinatura de Silva B. B.

Reg. 10551

ROD.:U04	FOLHA:1	TAQ.:Carla	COMISSÃO:URB
ORADOR:		DATA: 30-10	SEM REVISÃO

O Projeto de Lei número 469/99, de autoria do Vereador Dalton Silvano, autoriza a desapropriação de área urbana para criação do Parque Ecológico do Clabin(?) e dá outras providências.

A relatoria da propositura é do Vereador Bruno Feder. A justificativa do Vereador é que ele pretende, com a propositura, diminuir a devastação da flora nativa do município e a recuperação da mesma, bem como a preservação do patrimônio histórico da cidade, uma vez que a referida área abriga edificações cujas construções datam do início do século, tais como as instalações da antiga olaria do Clabin.

A posição da Comissão de Justiça foi pela legalidade.

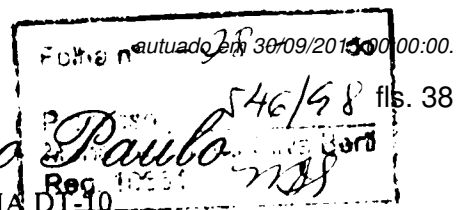
Observações: o presente projeto autoriza o Poder Executivo a desapropriar a área localizada no distrito do Ipiranga, conhecida como terreno do Clabin, onde se localiza a antiga olaria do Clabin, fazendo frente para a rua Arcipreste Ezequias e fundo para a Avenida Ricardo Jafet, ladeado à direita pela Escola Teotônio Alves Pereira e à esquerda oir instalações de empresa privada. Segundo a propositura, o Poder Executivo fica autorizado a criar o parque ecológico do Clabin na área descrita acima, sendo que o perímetro do parque criado será circundado por grades e terá o trânsito de veículos proibidos no seu interior. O parque ecológico poderá ter todos os equipamentos sociais, esportivos e administrativos que se fizerem necessários.

Esta seria a primeira audiência pública. Esse projeto também está ligado ao projeto que será discutido posteriormente, 546/98, de autoria do mesmo vereador que declara de utilidade para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA



ROD.:U04	FOLHA:2	TAQ.:Carla	COMISSÃO:URB
ORADOR:		DATA: 30-10	SEM REVISÃO

Pediria ao representante do Vereador que desse uma explicação sobre o projeto 469/99.

O SR. - Só a título de complementação, na verdade tratam-se de dois projetos com a mesma finalidade, são complementares. O 546 declara de utilidade pública essa área e o 469 autoriza a desapropriação com a finalidade de criação desse parque ecológico. No início da Avenida Ricardo Jafet, aqui na região do Ipiranga, por incrível que pareça, não há nenhum parque, nenhuma área disponibilizada com esse objetivo. E temos a presença de 3 escolas estaduais, algumas municipais que fizeram um encaminhamento no sentido de o vereador apresentar esses projetos de declaração de utilidade pública e desapropriação. A área permitiria a construção de quadras esportivas, de um ginásio poliesportivo, pistas para prática de esportes, passeio, lazer. Duas entidades que hoje se voltam para atividades da terceira idade nos apresentaram um abaixo-assinado nesse sentido. Essa área encontra-se abandonada, utilizada como depósito de lixo, entulho. Não é uma área preservada apesar de ficar situada junto à escola e moradias. Não combatem o lixo, que provoca o aparecimento de ratos, baratas, insetos, com prejuízo para a comunidade.

Pesquisando o fato de essa área não estar ocupada e sem destinação, verificamos que é uma área remanescente de uma antiga chácara, a Chácara do Clabin, onde existe uma olaria. Parte dessa edificação permanece lá e pode ser utilizada como fonte de conhecimento de algumas atividades industriais da cidade de São Paulo.

Por outro lado, em um segundo momento, essa área como espólio da família Clabin, foi vendida para o Pão de Açúcar e ali se



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Formulário em 30/06/2015 00:00:00
Processo 546/98
Assessoria da Silva Bord
Reg 10651
DT-10

ROD.:U04 FOLHA:3

TAQ.:Carla

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA: 30-10

SEM REVISÃO

construiria um complexo de shopping center, supermercado, etc, o que não foi inviabilizado pela empresa pelo fato de já existirem, nas proximidades, diversas outras empresas com a mesma destinação.

Entendemos que o Poder Executivo, através de autorização fornecida por esta Casa, desapropriaria essa área, com enorme benefício para a comunidade. Não só pelo fato de preservação de uma área, mas essas área na cidade, quando não se oferecem investimentos a curto prazo (Valéria)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº - 36 - do
fls. 40
546/98
Rm 10651
DT-10

ROD.: U05 FOLHA:1

TAQ.: Valéria

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 30-10

SEM REVISÃO

Quando não se oferecem investimentos, a curto prazo elas permanecem sem uma utilização, e isso traz esse tipo de prejuízo para a Cidade. E nós podemos, a curto prazo, recuperar e oferecer para a população mais um espaço. O Parque do Estado, já colocado num debate anterior pela comunidade, que seria uma opção, tem sido objeto, inclusive, no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente do Estado, de alguns estudos. Entretanto, essa área está muito longe, localiza-se pelo menos a 12 km desse espaço, razão pela qual entendemos que é um projeto viável, de interesse da comunidade e da Prefeitura.

Estivemos verificando junto ao setor empresarial, que estaria interessado inicialmente por esta área para empreendimentos privados, e este nos declarou, nos oficiou dizendo que na verdade, a curto prazo, não há nenhuma destinação. Portanto, eu ofereceria à Comissão a oportunidade de análise desse projeto, com esse objetivo, em nome do Vereador Dalton Silvano.

O SR. - Alguém gostaria de se manifestar sobre o projeto ou levantar alguma questão ao representante do Vereador?

Eu pergunto ao representante do Vereador Dalton Silvano qual a área desse parque e qual a distância que este dista do Parque do Ipiranga, que também é um parque da região.

O SR. ASSESSOR - Bem, a destinação é diferenciada. O Parque do Ipiranga é hoje, na verdade, uma área fechada, subutilizada, por exemplo, do ponto de vista da prática de esportes. Na verdade, ele não comporta esse tipo de atividades; ele é utilizado apenas como área de visita ou para o público em trânsito no Museu do Ipiranga. Existe um impedimento maior em relação ao parque - aliás, a essa área do



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/09/2015 00:00:00

546/98s. 41

ROD.: U05 FOLHA:2

TAQ.: Valéria

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 30-10

SEM REVISÃO

Ipiranga -, que é o fato de não oferecer estacionamento para as pessoas; isso tem impedido, inclusive, a frequência do público ao Parque. A distância é de cerca de 5km, isso também foi analisado. Mas o Parque do Ipiranga trata-se mais de um patrimônio histórico para visitação pública, aliás, subutilizado em vários aspectos, e a destinação dessa área é, na verdade, um pouco diferente, na medida em que ofereceria pistas para prática de esporte, quadras poliesportivas, um ginásio poliesportivo...

Essa área toda do Ipiranga e a região da Saúde, toda essa região próxima, possui, por incrível que pareça, cerca de 1 milhão de habitantes, e não há um único ginásio poliesportivo coberto. Essa área, dentro do projeto, poderia ser utilizada para a construção de piscinas, como forma de se estabelecer também uma área de lazer permanente, coisa que não temos nessa região.

A questão do Ipiranga faz parte de outro projeto de utilização, em que se integrariam todo o espaço histórico do Museu do Ipiranga; esse parque esportivo; o Horto Florestal e o Parque do Estado. Estes integrariam todo um circuito ecológico, que faz parte também de um outro projeto de ecoturismo na cidade de São Paulo. Portanto, esse projeto faria parte de um complexo, não só local como também de interesse turístico da cidade de São Paulo. Mas ele se distingue absolutamente da destinação do Museu do Ipiranga, que, lamentavelmente, é cercado, fechado, subutilizado até; eu diria também que, pela forma como que hoje se administra o Museu do Ipiranga, ele se destina mais à visitação do Parque da Independência. Esclareço que esse projeto não conflita com essa área do Ipiranga.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 32 de 32, datada em 20/09/2015 às 00:00.

Processo nº 546/98 fls. 42

Assinado por: *Marcos Vinícius da Silva Berti*
Recebi: *MS*

ROD.: U05 FOLHA:3

TAQ.: Valéria

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 30-10

SEM REVISÃO

O SR. - Grosso modo, qual seria a área do parque?

Você teria idéia?

O SR. ASSESSOR - Ela tem, mais ou menos, 160 mil metros quadrados; é uma área, inclusive, quase do tamanho do Parque da Independência. Só que hoje, por exemplo, ainda temos lá árvores remanescentes da chamada Mata Atlântica, embora os antigos empreendedores, que compraram essa área, tenham feito uma verdadeira devastação; se precipitaram e, há dois anos, devastaram muito - embora ainda tivéssemos algumas, entre 40 e 50 espécies de árvores remanescentes da chamada Mata Atlântica -, inclusive de forma criminosa: não serraram nem arrancaram, simplesmente aplicaram um tipo de material químico que matou muitas espécies. Mas ainda temos algumas espécies remanescentes, passíveis de ser preservadas. Jovens que estudam ao lado, numa escola de mais ou menos 2,5 mil alunos, já fizeram ali manifestação para não somente aproveitar a área para lazer, esporte, mas principalmente para preservar o pouco de mata, de árvore, o pouco de verde que ainda temos naquela região. Mas a área é bastante grande, comporta uma série de atividade, inclusive de natureza cultural - a construção, por exemplo, de uma concha acústica similar à que existe no Parque da Aclimação, para apresentação de shows, de atividades culturais, que também têm acontecido no Ibirapuera, na Praça da Paz.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Formulário em 30/09/2015 00:00:00

546/1943

Reg 10651

DT-10

ROD.: U06 FOLHA:1

TAQ.: Valéria

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 30-10

SEM REVISÃO

Baseamo-nos, principalmente, nesse aspecto cultural emanado do Parque da Aclimação para propor também, complementarmente, nesse projeto, a criação da concha acústica para atividades musicais, shows, teatros, que ajudem a trazer a juventude para dentro dessa área. Infelizmente, temos fatos narrados pela população: essa área é invadida por marginais, desocupados e nela, invariavelmente, ocorrem prisões de pessoas que se utilizam da área para o consumo de drogas, desviando para lá a atividade policial e causando problemas de segurança para a região. Tudo isso tem a ver com essa questão, e em vista de a Cidade ter tão poucas áreas ainda passíveis de uma medida como essa, acho que esta Comissão deveria se empenhar para a aprovação desse projeto.

O SR. - Na ordem, o Eduardo Merge quer se manifestar.

O SR. EDUARDO MERGE - Sou da Associação de Usuários e Amigos do Parque do Ibirapuera. Creio que esse projeto realmente reviva um descaso que São Paulo vem sofrendo por desconsiderar seu potencial turístico nessa área. Hoje temos uma Miguel Stéfano - que não está a 15km do Parque da Klabin, mas a bem menos distância -, que é uma rua na qual se tem a impressão de que houve uma guerra. Em contrapartida, temos o Zoológico e o Jardim Botânico - dos quais ninguém falou -, verdadeiras ilhas: chegamos do inferno e entramos nesses locais. Não tem cabimento criarmos uma cultura na cidade de São Paulo em que um parque ecológico, as suas locações naturais a sudeste sofram tantos entraves imobiliários e políticos que impedem o desenvolvimento do



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	34	do	fls. 44
Protocolo	546/98		
Assinatura	Silva Bert		
Recebido	10/05/98		

ROD.: U06 FOLHA:2

TAQ.: Valéria

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 30-10

SEM REVISÃO

fundo de vale, que até deu origem ao Parque do Ibirapuera. Muito obrigado.

O SR. - Pela ordem, quero comunicar a chegada do Presidente desta Comissão, nobre Vereador Toninho Paiva.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Inicialmente, bom dia a todos. Quero que me desculpem pela ausência e atraso devidos a problema relacionado com doença de minha mãe, em respeito à presença de vocês, nesta convocação de audiência pública. Vamos dar continuidade para depois podermos observar e discutir os próximos projetos.

O SR. RONALDO FIGUEIRA - Sou da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente do Município. Quero sugerir, face ao objeto desse projeto, que a Comissão o encaminhe à Secretaria do Verde para que ela possa fazer uma avaliação da proposta.

A SRA ANA LUCIA ANCONA - Sou da Secretaria de Planejamento, da Prefeitura de São Paulo. Acho que o pedido do Dr. Ronaldo, da Secretaria do Verde, é muito interessante; acho que essa avaliação irá esclarecer várias questões relacionadas com minha preocupação. De qualquer jeito, como já iria falar antes, irei expressá-la. Não tenho nada contra desapropriação de terrenos para preservação, acho que é uma função de Estado fazer isso. Mas, considerando a enormidade das demandas da Cidade, os limites do Orçamento e tudo o mais, acho que isso deve ser pesado muito bem em termos de custo-benefício. Não foi apresentado nenhum dado em relação ao custo do terreno e, menos ainda, ao custo de metro quadrado.

Em relação a agências de bacias, tema pautado a seguir, que tratam da preservação das áreas de mananciais, temos inúmeras áreas

*Câmara Municipal de São Paulo*

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: U06 FOLHA:3

TAQ.: Valéria

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 30-10

SEM REVISÃO

remotas na Cidade, distantes dos centros de interesse imobiliário, que precisariam ser preservadas; elas têm uma riqueza enorme como patrimônio ecológico e natural, nos limites do Município, e com custos fundiários, de preço da terra, relativamente ainda baratos, para merecerem uma ação desse tipo, de desapropriação, por exemplo, e criação de novas reservas públicas. No caso da área em questão, estamos no centro da Cidade, em áreas de enorme interesse imobiliário, onde a criação de novos parques e reservas irá valorizar terrenos em volta; há potencialidade para que seja viabilizada dentro de empreendimentos imobiliários, temos um conjunto grande de empreendimentos urbanísticos que permitiriam a criação dessas áreas de lazer, desses ginásios, o que quer se demande, pelo próprio empreendedor privado, que vai acabar se beneficiando desses melhoramentos de vizinhança e do entorno.

Finalmente, em relação aos problemas apresentados, relativos à segurança do terreno, à manutenção...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Protocolado em 30/09/2015 00:00:00.

546/98 46

ROD.:U07	FOLHA:1	TAQ.:dagmar	COMISSÃO: URB
ORADOR:		DATA: 30-10	SEM REVISÃO

com relação aos problemas que foram apresentados, de segurança, no terreno, de manutenção, coisas desse tipo, não vejo nada que justifique a desapropriação. O poder público tem poder de polícia para exigir limpeza, manutenção e preservação da vegetação significativa, tudo sem chegar ao extremo da desapropriação.

Não sou contra a desapropriação, em princípio, mas tem de haver uma avaliação muito séria do local e da finalidade.

O SR. ROBERTO - Só quero lembrar que esse projeto é apenas autorizativo, do Legislativo para o Executivo.

A SRA. VIOLETA KUBRUSLI - Sou da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano e além de corroborar com meus colegas eu tenho uma dúvida, se na elaboração desse projeto foi feita alguma consulta ao atual proprietário do terreno, parece o Grupo Pão de Açúcar, e se foram feitas gestões no sentido de o proprietário desenvolver algum projeto não na área de comércio, instalação de supermercado ou shopping, existem vários incentivos como arquiteta Ana Lúcia Ancona colocou, já dentro da própria legislação urbanística do município. Então aí se viabilizaria realmente um assunto que se fala muito que é a parceria. Eu não senti na apresentação se essa consulta foi feita.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - A sua colocação é pertinente. Estamos tomando conhecimento dos projetos pautados para hoje em audiência pública. O assessor do Vereador Dalton Silvano fará suas colocações, mas vamos deferir para que a Secretaria do Verde e outros órgãos do Executivo se manifestem.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA-DF-10

Folha nº 37
Autuado em 30/09/2015 06:00:00.
Processo 546/98 fls. 47
M. T. Silva
Reg. 10351

ROD.:U07 FOLHA:2

TAQ.:dagmar

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 30-10

SEM REVISÃO

Tínhamos por norma, quando fomos presidente desta comissão anteriormente, que os projetos pautados em audiência pública só iriam prosperar com a presença do autor. Mas como deixei de ser presidente da comissão, foram tomadas outras providências e agora o assessor também pode se manifestar. Então gostaríamos de ouvi-lo, embora no final da legislatura, para que os presentes tomem conhecimento do projeto do nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR.

- Sr. Presidente, já me manifestei aqui anteriormente de maneira mais geral a respeito desse projeto do Vereador Dalton Silvano. Apenas quero fazer dois esclarecimentos. O primeiro é que quando da gestão do secretário Werner Zulauf tivemos, e formulamos inclusive uma ata, o Vereador Dalton Silvano, junto com representantes da comunidade, uma reunião na Secretaria do Verde e Meio Ambiente. Infelizmente, a atitude daquele então secretário foi absolutamente contrária a qualquer procedimento ético, para dizer o mínimo em relação à atitude que ele tomou, pois na verdade, a partir daquele momento ele, por iniciativa daquela secretaria, fez reuniões, uma ou duas, com os proprietários daquela área, alertando de certa forma de que existiria um projeto com esse objetivo. Naquela época não estávamos tão preocupados exatamente apenas com a utilização desse espaço para lazer, esporte e atividades culturais, mas também de preservação. Para nossa surpresa, imediatamente após aquela reunião do Vereador Dalton Silvano com esse secretário, que felizmente em se candidatando à vereança nesta Câmara, e aqui expresso opinião de caráter pessoal, que talvez não tenha nada a ver com o objeto desta reunião, felizmente não se elegeu para legislar nesta cidade, pois a

*Câmara Municipal de São Paulo*

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA: DT-10

fls. 48

ROD.:U07 FOLHA:3

TAQ.:dagmar

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 30-10

SEM REVISÃO

atitude que ele tomou imediatamente foi no sentido de inclusive autorizar os futuros empreendedores, que estou dizendo que em contato com o grupo interessado na construção de um supermercado, um shopping, esse grupo foi cientificado a respeito desse projeto e autorizado pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente a simplesmente dizimar entre 180 a 200 árvores de diversas espécies, num ato criminoso, sem justificativa, simplesmente porque estávamos tratando desse tipo de assunto.

Entendo a colocação de natureza técnica dos representantes do Executivo, porque evidentemente é uma área muito valorizada...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA-DF-10

Folha autuada em 30/09/2010 00:00:00.

546/98

fls. 49

P. 100
Reg. 100

ROD.:U-08 FOLHA:1

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:30/10/00

SEM REVISÃO

Muito valorizada do ponto de vista econômico e financeiro de alguém que vem investir, mas no entorno dessa área, moradores tradicionais, pessoas com história no bairro, estão empenhadas para que lá não se construa mais um supermercado, ao contrário do que se manifestou a senhora que me antecedeu: a valorização da área dar-se-á pelo fato de que as pessoas construirão ali simplesmente mais um supermercado, com enormes estacionamento. A área de lá já está sendo utilizada. Em se tratando de início de uma rodovia, traz poluição para a Cidade, não só do meio ambiente, mas também porque estaremos criando problemas para futuras gerações.

Gostaria de perguntar aos técnicos qual é o valor de uma área como essa para o futuro das gerações na cidade de São Paulo, para a vida dessas crianças e para a vida das pessoas humanas. Desculpe-me o companheiro que me antecedeu, mas esta área faz parte de um complexo turístico além do Parque do Estado, o Zoológico, o Simba-Safari, o Jardim Botânico e o Museu do Ipiranga. Antes do empenho dos nossos técnicos, uma atitude crítico, por ser tecnocrata, no sentido de se verificar inicialmente se vai beneficiar ou não mais empreendedores. Temos de pensar primeiramente nos seres humanos e na vida saudável desta cidade. As conseqüências de uma má Administração Pública já tivemos na primeira atitude de o Sr. Secretário. Supostamente, trata-se de uma pessoa que já tenha contribuído, em algumas oportunidades, para a preservação do meio ambiente nesta cidade. Neste caso, S.Exa. foi um assassino. Aliás, S.Exa., mesmo, expressou isso no ofício.

Acho saudável que a Comissão procure saber lá, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, tal Secretaria entende a



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA-DT-10

Folha autuada em 30/09/2015 00:00:00.
546/916.50
P. 100
Reg. 10051

ROD.:U-08 FOLHA:2

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:30/10/00

SEM REVISÃO

respeito desse projeto, porque provavelmente trará a esta Comissão fatos estarrecedores, que venha (inaudível) mais uma vez para os boletins de ocorrência contra esta atual administração.

Agradeço a lembrança do companheiros, porque, de fato, esse complexo Ipiranga precisa ser melhor preservado e utilizado pelo ponto de vista como pólo turístico, adotando assim a verdadeira vocação desse bairro, e não um simples corredor para aqueles que vão para o litoral, em busca exatamente de áreas de lazer para passeios e para voltar ao trabalho. Justifico esse argumento, poderia haver uma nova audiência. Pretendo corrigir isso, deveríamos ter trazido sim os estudantes, professores e pessoas da terceira idade, que nos encaminharam essa propositura, para mostrar que, ao contrário da posição da atual administração, não se trata de um fato simplesmente para trazer para esta área maior valorização imobiliária do seu entorno, mas para sim a valorizar a vida.

O SR.

- Tem a palavra o Sr. Eduardo

Merge(?)

O SR. EDUARDO MERGE(?) - Compartilho inteiramente as palavras do nobre Vereador, e digo mais a respeito da avaliação que V.Exa. teve do projeto pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente. Gostaria de perguntar inclusive a esta Secretaria se para ela a Cidade termina na Cantareira e Guarapiranga, porque o que V.Exa. colocou realmente é procedente e parece que existe uma vocação - aí meu medo - em termos imobiliários, que é o que comanda esta cidade, e seja bem vindo o Plano Diretor para esta cidade, para justamente evitar esse tipo de manobra. Por que alguns têm direito? A Cidade já encostou, já



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 47
P. 546/98
Rac. 10051
DT-10

ROD.:U-08 FOLHA:3

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:30/10/00

SEM REVISÃO

do lado sul, já está a represa. Vão querer expandir mais a Cidade para o lado sul? Nós, que já estamos na Cantareira também, não temos mais por onde expandir. Então, o que querem? - Não entendo. - Formar eixo ecológico onde não existe?. Penso que a dinâmica da Cidade tem de estar em primeiro plano, para que possamos tê-la mais justa, parando de colocar dinheiro no bolso, em relação à indústria imobiliária desta cidade, para que tenham vergonha na cara e possam justamente colocar a cabeça no travesseiro e dormir sossegado.

O SR.

- Alguém mais quer se

manifestar sobre esse projeto? (Pausa) Tem a palavra o Sr. Agostinho Dente, Chefe de gabinete da Secretaria Municipal da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

O SR. AGOSTINHO DENTE - Vim aqui por causa de outro projeto, mais interessante nesta discussão. Realmente São Paulo precisa de áreas verdes e precisa respirar. Eu, como economista, acho que deveria haver esses dados não apresentados, o custo benefício desta desapropriação. Quando tiverem isso me mãos, poder-se-á julgar mais sobre esse projeto.

O SR.

- Não tendo mais ninguém para

se manifestar sobre esse projeto, passaremos ao outro, o PL 546/98, que também é correlacionado, o qual parece já ter sido discutido, que declara de utilidade pública para fins de apropriação o imóvel que especifica.

Realmente é um imóvel (Camilo)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Registrado em 30/09/2015 00:00:00

PL 546/98
Reg. 10001-738

ROD.:09 FOLHA:1 TAQ.: CAMILO COMISSÃO: URB
ORADOR: DATA:30-10 SEM REVISÃO

Realmente é um imóvel do qual já foi falado. Nesse outro projeto, PL 546/98, a justificativa do autor é que quando a declaração de utilidade pública de imóvel desocupado e improdutivo pode ser implantada em uma relevante obra de cunho ambiental e social para o município de São Paulo, busca alcançar os seguintes objetivos: Um, como isso já foi explicado pelo (inaudível) Vereador Dalton Silvano: Proteção da flora nativa e sua recuperação. Dois: manutenção da área verde significativa, em consequência da melhoria da qualidade do ar. Três: preservação do patrimônio histórico da Cidade, uma vez que, na área, há edificações datadas do início do século, tais como a instalação da antiga Olaria Klabin. Quarto, disponibilização de mais de uma opção de lazer e recreação para a população da Cidade, principalmente em seu entorno. Essa área a ser declarada de utilidade pública, conhecida como terreno Klabin, faz frente à Rua Assir Prestes Zequias e fundos à Rua Carlos Jafé, ladeado pela Escola Teotônio Alves Pereira, (inaudível) por empresa privada.

Como já houve manifestação sobre esta área, alguém mais quer se manifestar sobre esse assunto? (Pausa) Como não há mais ninguém para se manifestar, vamos passar ao outro projeto, e aguardar o Vereador Toninho Paiva, que já deve estar chegando. (Pausa)

A respeito desses dois PLs, 469/99 e 546/98, o Vereador Toninho Paiva solicitou informações ao Executivo.

Continuando a audiência pública, convidamos ao Vereador Carlos Neder, para fazer parte da Mesa. (Pausa)

Está, em discussão, o PL 568/99, de autoria do Vereador Carlos Neder, que consta, na tela, seu resumo. Tal PL dispõe sobre a criação

REGUE m; juntado 1, neste caso
documento 1 e papel de informação
publicado 1 sob folhas n.ºs 43 a 45.

Em 07/12/00

7288

~~Maria Teresa da Silva Bert~~
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

112 100

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 29 de Novembro de 2000

15 - DODREC
15-0294/2000

autuado em 30/09/2015 00:00:00.	
Folha nº - 43 -	do
Processo 546/98	fls. 54
Maria Tereza da Silva Berni	
Reg. 10651	

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A: T. M.
Em 30/11/00
16:50

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSON PITT
Prefeito

Ao Excelentíssimo
Senhor Armando Mellão Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp
Rel 1

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 01/12/00


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 01.12.00 as 16 h

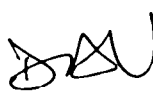

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Setado em 30/09/2015 00:00:00.

Fome nº	-44-	do
Processo	546/98	
Maria Tereza da Silva Dorn		
Reg. 10851	7228	

fls. 56

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 546/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº
18/LEG.3/0379/00, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O
OFÍCIO ATL. Nº 112 700.


Assinatura do(a) _____
Data: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 546/98 fls. 57
Processo
Maria Tereza de Silva Bert
Reg. 10651 7788

Folha de informação nº

d nº em/...../..... (a)

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei nº 546/98.

S.G.M. / A.T.L.

Senhor Assessor Chefe

Através do ofício no. 18/Leg.3/0379/00, a Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, solicita providências no sentido de serem enviados subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito do Projeto de Lei nº 546/98.

O expediente formou processo regular e está sendo examinado pelas unidades competentes, visando ao atendimento solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à E. Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta será complementada.

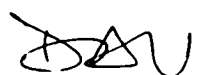
Em 13 de novembro de 2000.


DENISE DE AGUIAR VALLIM
Assessora - S.G.M./A.T.L.

De acordo.

Em 13 de novembro de 2000.


CARLOS MACRUZ FILHO
Assessor Chefe - SGM. ATL.


DENISE DE AGUIAR VALLIM
Assessora-ATL

SEGUIE ____ , juníado ____ , nesta data
documento ____ e parcel da Informação
publicado ____ sob folha ____ n.º 46 ____

Em 08/12/00

mgf.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	autuado em 30/09/2015 09:00:00.
Processo	546/98 fls. 59
Matéria	Maria Tereza de Silva Borja
Reg.	10651 7785

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

A fim de obter maiores subsídios para tomada de decisão desta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente a respeito do Projeto de Lei nº 546/98, de autoria do Vereador Dalton Silvano, solicitamos a V.Exª. que seja enviado o pedido de informações ao Executivo para que o mesmo, através dos seus órgãos técnicos competentes, se manifeste sobre os seguintes quesitos.

- 1- Um pronunciamento sobre o teor da matéria proposta.
- 2- Na ótica do Executivo, quais seriam as vantagens ou desvantagens da declaração de utilidade pública da área em questão?

Em, 06/12/00

Vereador Toninho Paiva
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

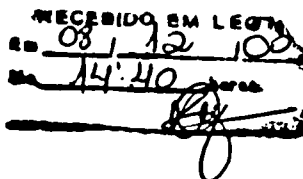
Autorizo o encaminhamento, nos termos
do artigo 46 do inciso VIII do Regimento
Interno

Vereador Armando Mellão Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3

Em. 08/12/00

MSS.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao Executivo.

Em, 08.12.2000.

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 08.12.2000.

Rosmari Cury Alves dos Santos
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE 5 folhas
documento 5 e papel de informação
publicado 5 sob folha 5 n.º 47149
Em 21/12/00

16h



Folha n.º 47	do proc. fls. 61
N.º 546	de 1998
C. funcionário	X

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

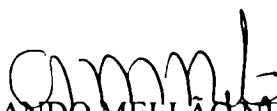
São Paulo, 13 de dezembro de 2000.

18 - UF-LEG3
OFÍCIO N.º 0455/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 546/98, de autoria do Vereador Dalton Silvano – que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, solicitando-lhe que, através dos órgãos competentes, se manifeste a respeito do teor da matéria proposta, e das vantagens ou desvantagens da declaração de utilidade pública da área em questão, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 546/98 de fl. 01 e do despacho da comissão solicitante de fl. 46.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha n.º	48	do proc
N.º	546	do 19
O funcionário	K	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de dezembro de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 455/2000, de 13/12/2000 solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 546/98, de autoria do Vereador Dalton Silvano.

RECEBI EM:

14/12/00

ALDES
HIL-SCM

Anexo: cópia xerográfica do PL 546/98 de fl. 01 e do despacho da comissão solicitante de fl.46.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação: encaminhado para a Comissão

- 49 -

do processo nº

544 de 19 98 28, 12 00

1a)

KH

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

A. Douta Comissão de
Técnica Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em. 28/12/00

ANGELA BORDINI ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação rubricado

sob folha nº 50 , ,

Em 29 12 00

ms

(a)

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

- 50 - ✓

do processo nº

546 de 19 98 29, 12, 00

(a)

ms

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.

Em 29 de dezembro de 2000.

ms

Secretário(a)

Reg. nº 10.657

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado ci	50 fls.
Arquivo em	04.01-2001
O Func.º	
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RF 100.702	

Segue juntado nesta data 1 documento
e papel para informação do
rubricado sob nº 57 a 52.
Funcionário Sanj

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258



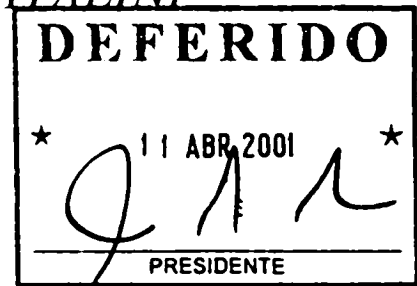
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR GILBERTO NATALINI

Folha nº 57 do Processo
nº 546 de 1998
BENVINDO DANILLO CARVALHO
Assist. Parlamentar
REG. 10 101258

fls. 67

REQUERIMENTO "D" Nº



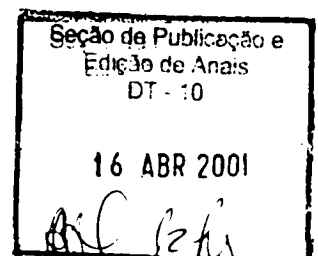
REQUEIRO à Douta Mesa, nos termos regimentais, sejam desarquivados os seguintes Projetos de Lei, de autoria do Nobre Vereador Dalton Silvano: 0369/00, 0469/99, 0468/99, 0421/99, 0546/98, 0297/98.

Sala das Sessões, de de 2001.

Atenciosamente,

Gilberto Natalini

Líder da Bancada do PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 68



Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 546 de 19 98, 77, 04, 2001 (a) 52

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Solicito desarmar o projeto assinalado para volta à tramitação.

16/4/2001

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe
A.T.M.

À ATM

Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS 73-0602/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 77.04.2001

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

A Com. de Política Urbana, Metrop. e Meio Ambiente

18 / 4 / 01

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe
A.T.M.

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. Meio
Ambiente
Em 18/04/01 às 15 h.

Maria Tereza da Silva Bertu
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR *Natir Bonduki*
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Meio Ambiente

24 *104* *101*
[Assinatura]
PRESIDENTE

SEGUE *[assinatura]* juntado *[assinatura]* nesta data *[assinatura]* documento *[assinatura]* e papel para informação, rubricado *[assinatura]*

sob folha *[assinatura]* nº *2* 53 ~ 58.

Em *06* *08* *2001*

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
(a) Assistente Técnico da Direção III



Prefeitura do Município de São Paulo

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 53 do
Processo 546/98
Mário Sérgio da Silva Bert
Reg. 10061

fls. 70

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 20 de dezembro de 2000

Ofício A. J. L. n.º

134 700

15 - DOCREC
15-0326/2000

TRIPLO N.º A. T. N.º
201 12 100
15:30 hrs

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITT
Prefeito

Ao Excelentíssimo
Senhor Armando Mellão Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/crrts
Relação 2

RECEBIDO EM LEG. 3
20 / 12 / 2000
16:25 h *α*

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 20 / 12 / 2000

h
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 21 / 12 / 00 as 18 h.

mtl
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

autuado em 00/00/2015 00:00:00.
Art.º 54
546/98
72
Relatório 5228

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
PROJETO DE LEI Nº 546/98, REFERENTE AOS OFÍCIOS Nº
18/LEG.3/0379/00 E Nº 18/LEG.3/0455/00, REMETIDO À CÂMARA
MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 134 /00.

DDV

Depare II
 Sra. Cíntia

Parecer sobre o memorial
 entregue ao prazo.

27/10/2000

[Assinatura]
 REGINA FÁTIMA M. FERNANDES
 Divisão Técnica de Paisagismo
 DIRETORA

Depare I

Sra. Diretora

Em anexo, conforme solicitado.

maio

30.10.00

Manoel Henri *[Assinatura]*

DENISE DE AGUIAR VALIM
 Assessora-ATL

Depare I
 Sr. Diretor

Informamos que em nossa data de
 3475.4112 de cadastramento e tipografia
 as folhas verdes não foram produzidas

[Assinatura]
 CARLOS LIBERIO
 DEPAVE = 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

o Proc. nº 1999-0-167-757-2 em 1 11 00

Folha nº 36 autuado em 30/09/2015 00:00:00.

546/98 fls. 7

10651

412

(a)

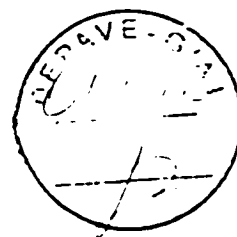
70% DE PAVE - G

especificar para o fim pretendido neste expediente.
Quanto ao valor da despesa proposta.
Desap. deverá ser consultado.
01/11/2000



Regina F

REGINA FÁTIMA M. FERNANDES
Divisão Territorial de Paisagem
DIRETORA



Deputado
Sr. Diretor

Estamos recebendo, às 16:00h do dia 01/11, processo com prazo legal e que deve ser devolvido até hoje.

Entendemos, S. M. P., que o atraso no recebimento ocorreu em função do período do dia 02/11.

Tendo em vista a urgência, já paramos minutos de informação, a ser submetida a V. Sa., alertando para o prazo.

06.11.00
DE PAVE G / AT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

Protocolado em 30/09/2015 00:00:00
546/98
fls. 75
Reg. 10501
23/5

Folha de Informação nº.....43.....

doprocesso.....nº1999-0.167.757-2.....em 08/11/2000.(a).....

Armando Aparecido Viana
DEPAVE

ASSUNTO: Informações sobre o Projeto de Lei nº 546/98 de autoria do Vereador Dalton Silvano do Amaral..

INTERESSADO: CMSP.

SGM - ATL 60/11/20 030
Sra. Assessora

O nobre Vereador Dalton Silvano elaborou o PL 546/98, declarando de utilidade pública o imóvel que especifica.

Não há exposição de motivos acompanhando o PL.

Consultado DEPAVE, manifestou-se favoravelmente à desapropriação, uma vez que a área "tem enorme potencial paisagístico/ambiental". Não sabemos, no entanto, quais as razões que levaram o nobre vereador à sua propositura.

A fls. 37 do presente, o sr. Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente solicita que esta Secretaria do Verde e do Meio Ambiente – SVMA – informe o mérito da proposta.

Parece-nos, s.m.j., que quem deve enfrentar esta questão é quem a elaborou e não quem, apenas, a analisou do ponto de vista paisagístico, sem conhecer a razão inicial.

Ao mesmo tempo, havendo já uma série de áreas cadastradas para serem transformadas em parques, o que não se efetua por falta de recursos e, não tendo sido prevista verba específica para o fim tratado neste expediente, somos obrigados a não apoiar a desapropriação para implantação de área verde.

Se houver outros motivos, fica à análise competente.

DEPAVE-G, 07/11/2000


Dr. NIVALDO LEMES DA SILVA FILHO
Engenheiro Agrônomo
Diretor do DEPAVE

546/98/76



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 50

C. A. nº 1999.0167.757-2 em 28.11.00 (a) M. S. J.

MARIA FERNANDA SCHMIDT PROVENZA
A.T.A. - DESAP. DE
R.P. nº 70

INFORMAÇÃO Nº 598/DESAP-PGM/2000

Processo: 1999-0.167.757-2

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Informações sobre o Projeto de Lei nº 546/98 de autoria do Vereador Dalton Silvano do Amaral.

SGM-ATL - Sra. Assessora Chefe (60.11.20.030)

Em face da solicitação formulada por V.Sa à fl 44 devolvo o presente, com os elementos técnicos elaborados por este Departamento às fls 45-49 e, em especial, com a estimativa de custo expropriatório, no montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

São Paulo, 28 de novembro de 2000.

M. Moreira

MARCIA MOREIRA
Procuradora Diretora
DESAP/PGM
OAB/SP 94.333

14A1D/mfsp
inf598.sol

Denise de Aguiar
DENISE DE AGUIAR
Assessora-ATL

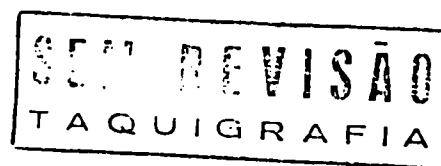
S. G. M. - SE
28 NOV 2000
Recebido Hoje



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	59	de	78
Processo	546/98		
Assinatura	Maria Tereza da Silva Borja		
Fls.	10051		

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE**



MEMBROS: ALDAÍZA SPOSATI - PRESIDENTE
NABIL BONDUKI
MARCOS ZERBINI
EDIVALDO ESTIMA
MYRYAM ATHIE
FARHAT
ANA MARTINS

REUNIÃO REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
EM 17 DE OUTUBRO DE 2001.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	60	de	79
Processo	546/198		
Proprietário	Maria Tereza da Silva Berti		
Regist. nº	10851		

ROD.: HI	FOLHA: 1	TAQ.: Vianna	COMISSÃO: Política Urbana
ORADOR:		DATA: 17.10.2001	SEM REVISÃO

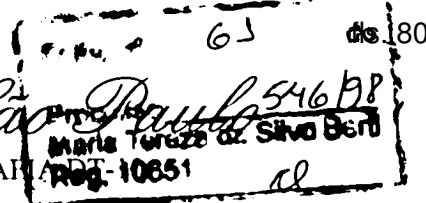
O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Vamos dar início à audiência Pública de hoje, que vai tratar do meio ambiente, das caçambas e de outros assuntos relacionados aos dois temas.

O primeiro projeto a ser analisado é o PL 252/2001, do Vereador Celso Jatene - é a primeira audiência pública -, que dispõe sobre o plantio e conservação de árvores no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências. A Taís vai expor.

A SRA. TAÍS - É o PL 252, do Vereador Celso Jatene, dispõe sobre o plantio e conservação de árvores no âmbito do Município e dá outras providências. A presente proposição visa incentivar a iniciativa privada ao plantio de árvores, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos nossos munícipes e o seu necessário e natural embelezamento. Concomitantemente, apresenta-se idéia de protegê-las adequadamente. A concessão da prestação de serviços de plantio de árvores no âmbito do município de São Paulo, além da cota de responsabilidade da Prefeitura, será entregue à iniciativa privada mediante licitação. As espécies a serem plantadas devem obedecer à orientação do órgão competente da municipalidade. As árvores deverão ser protegidas por equipamentos compatíveis mediante modelo e materiais indicados pelo Executivo. A empresa ou pessoa física vencedora da licitação poderá, em contrapartida, fazer publicidade no equipamento, de acordo com modelo e material indicado; ou receber o incentivo fiscal decorrente do plantio e conservação de cada 50 árvores pelo período de 12 meses. O incentivo fiscal corresponderá a um percentual sobre o IPTU de um dos imóveis do participante a ser auferido no exercício seguinte ao requerimento aprovado pelo



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA



ROD.: H3	FOLHA: 2	TAQ.: Vianna	COMISSÃO: Política Urbana
ORADOR:		DATA: 17.10.2001	SEM REVISÃO

A SRA. - De qualquer forma, o projeto diz que as mudas vão ser escolhidas pelo órgão competente, dentro de uma gama imensa que a gente tem; quer dizer, podem ser escolhidas aquelas que não vão dar problemas.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Certo. Bom, evidentemente tem que ser, mas isso não quer dizer que não possam ser incluídas outras espécies que não apenas as da Mata Atlântica.

Vamos passar para o projeto 546/98, do Vereador Dalton Silvano, em segunda audiência pública: declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica que...

- Falas fora do microfone.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Então, Felipe. Que especifica e que localiza...

O SR. FELIPE - Continuo daí, então: se localiza fazendo frente para a rua Arcipreste Ezequias e fundo para a Avenida Ricardo Jafet, ladeado pela escola Antônio Alves Pereira, à esquerda da empresa privada. Com a declaração de utilidade pública do imóvel desocupado e improdutivo pode ser implantada um relevante obra de cunho social para o Município buscando alcançar os seguintes objetivos: proteção da flora nativa e a recuperação, manutenção de área significativa e, em consequência, uma contribuição de melhoria da qualidade (ininteligível), preservação do patrimônio histórico da Cidade, uma vez que (ininteligível) há edificações datadas do início do século, tais como as antigas instalações da Olaria Klabin; a disponibilidade de mais opções de lazer e recreação para a população, principalmente no entorno. Esse projeto já foi discutido na primeira audiência



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

62 fls. 81

546/98
Materia 469/99 de SR. Dalton
Ass. 10051

ROD.: H3	FOLHA:3	TAQ.: Vianna	COMISSÃO: Política Urbana
ORADOR:		DATA: 17.10.2001	SEM REVISÃO

pública e realmente o pessoal foi favorável e ele declara de utilidade pública. Esse é o escopo dele, declarar área de utilidade pública.

- Falas fora do microfone.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Sim. Assessor do Vereador Dalton Silvano.

O SR. - Eu solicitaria, que na seqüência nós temos o PL 469, que combina com esse projeto, os dois têm o mesmo escopo, então eu solicitaria para que eu pudesse me manifestar sobre os dois.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Então podemos passar para o projeto 469/99, na seqüência, que também autoriza a desapropriação de área urbana para criação do Parque Ecológico Klabin.

O SR. - Como o Vereador disse, é a mesma área, só que agora ele desapropria a área; o anterior era de utilidade pública da área, agora desapropria a área, a mesma área.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Então, assessor do Vereador Dalton Silvano.

O SR. - Cumprimento V.Exa. e parabenizo a Comissão de Política Urbana pelo dinamismo que tem dado à apreciação dos projetos aqui na Câmara.

Esses dois projetos... (H4)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: H4	FOLHA: 1	TAQ.: Vianna	COMISSÃO: Política Urbama
ORADOR:		DATA: 17.10.2001	SEM REVISÃO

Esses dois projetos do Vereador Dalton Silvano têm a ver principalmente com a preservação das nossas áreas verdes, o meio ambiente e a qualidade de vida na cidade de São Paulo. Essa área localizada exatamente na Avenida Ricardo Jafet é uma área onde há mais de 60 ou 70 anos funcionava, operava uma olaria naquela região. Essa área ainda mantém algumas edificações, o casario da época, da administração dessa olaria. A área remanescente de árvores, do espaço, há cinco ou seis anos teria uma destinação para mais um equipamento... investimento empresarial tipo *shopping center*, supermercado. A área, Sr. Presidente, é uma área imensa localizada, por incrível que pareça, numa área carente de espaço não só com esse objetivo específico da preservação, mas como uma área de lazer para uma população do Jardim da Glória, do Ipiranga, do Bairro da Saúde. E faria parte, dentro dessa proposta do Vereador Dalton Silvano, um sistema de preservação ecológica na cidade de São Paulo e do estabelecimento de um complexo maior de áreas de lazer nesta cidade, que inclui o Parque do Ibirapuera, o Parque da Aclimação, o Parque da Independência, a inclusão dessa área, o Horto Florestal, os Zoológico e o ex-Simba Safari e o Parque do Estado. Mais especificamente nós estamos falando, através do projeto 546, na declaração de utilidade pública dessa área, para que ela então seja objeto da desapropriação para o fim que o Vereador está sugerindo que se destine essa área. Nas proximidades dessa área nós temos oito escolas, entre públicas e privadas, portanto essa área estaria oferecendo um espaço não só de lazer, mas para a prática de esportes para essas escolas, especialmente para uma escola pública estadual que localiza-se exatamente ao lado dessa área e que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº

64

de 83

Processo

Materia Terceira de Silva Bert

Reg. 10051

ROD.: H4 FOLHA:2

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 17.10.2001

SEM REVISÃO

não tem espaço, por exemplo, para a prática de atividades esportivas. A chamada terceira idade, que é a população que mais cresce na cidade de São Paulo, precisa se deslocar daquela região ou para o Parque da Independência ou para o Parque da Aclimação, para não mencionar o parque do Ibirapuera. Portanto, esse segundo público alvo tem nos apoiado e tem se manifestado favoravelmente. Temos uma manifestação favorável da Secretaria do Meio Ambiente, e já estão inclusas essas manifestações no processo, já objeto de apreciação em audiência anterior, favoráveis. Temos os valores, na continuidade, no que se refere aos valores de desapropriação. Portanto, considerariamos, Sr. Presidente, que temos tido muito sucesso na apreciação e no apoio para que tenhamos, através do PL 546, a declaração de utilidade pública e, através do 469, a desapropriação para o fim que nós queremos destinar. O Vereador Dalton Silvano sugere que se destine como um parque, uma área, um espaço de preservação ambiental.

Quero fazer um destaque aqui, Sr. Presidente. Lamentável a atitude do Secretário do Meio Ambiente anterior que, no momento em que o Vereador Dalton Silvano, em 1998, apresentava aqui na Câmara esse projeto de lei, sabedor o Sr. Secretário de então dessa iniciativa, autorizou um empreendedor a causar um crime ambiental talvez irreversível naquela área: mais de 200 árvores foram danificadas pela utilização de veneno, material tóxico. Envenenaram, pelo relatório da própria Secretaria do Meio Ambiente, 180 espécies; árvores com 50, 60, até 80m foram cortadas e danificadas. Felizmente algumas se recuperaram e há tempo ainda para que a cidade de São Paulo, através



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 65 de 84
 Processo nº 546/98
 Maria Tereza da Silva Bert
 Regt 10651

ROD.: H4	FOLHA: 3	TAQ.: Vianna	COMISSÃO: Política Urbana
ORADOR:		DATA: 17.10.2001	SEM REVISÃO

da Câmara de Vereadores, salve aquele espaço, salve aquele ambiente e destine para as próximas gerações desta cidade.

É isso que tenho a mencionar em nome do Vereador Dalton Silvano. O assessor Luís Marchesi também precisa e deseja se manifestar sobre o mesmo assunto.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Pode se manifestar, Sr. Luís.

O SR. LUÍS MARCHESI - Bom dia, Sr. Presidente, senhores e senhoras presentes a esta audiência pública. Antes de assessor do Vereador Dalton Silvano, falo como ipiranguista. Nasci na Clínica Infantil do Ipiranga, morei numa rua bem próxima à Arcipreste Ezequias. Na nossa infância nós nadávamos numa lagoa que tinha dentro desse espaço que era remanescente da Cerâmica Klabin. De um lado tinha a favela do Vergueiro, que hoje é o Parque Klabin, uma área nobre da Cidade. Em defesa desse projeto do Vereador, na realidade eu entendo que qualquer espaço verde é benéfico para São Paulo. Nós estamos já carentes de áreas verdes, de áreas de lazer, de áreas de contato com a natureza. Trata-se de uma área de aproximadamente 30 mil metros quadrados, delineada...

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Pelos nossos dados são 44.

O SR. LUÍS MARCHESI - Melhor ainda. Se forem 60, 80, melhor ainda, mas a informação que eu tinha era trinta. A propositura do Vereador Dalton Silvano nasceu em 1998, como salientou o Emílio Ivo aqui, exatamente de uma aspiração daquela comunidade. Porque se de um lado nós temos hoje o Parque Klabin, que está próximo ao Parque Ibirapuera e outras áreas verdes da Cidade, o próprio Córrego do Ipiranga, que divide as pistas da Avenida Ricardo Jafet, ele transfere



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

atualizado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 66 do fis. 85
Processo 546/198
Materia Teresinha da Silva Bert
Reg. 10851
10

ROD.: H4	FOLHA:4	TAQ.: Vianna	COMISSÃO: Política Urbana
ORADOR:		DATA: 17.10.2001	SEM REVISÃO

do outro lado muitas residências remanescentes da antiga favela, que se tornaram cortiços, casas populares mescladas com classe média também, mas que não tem espaço verde naquela área. O que menos falta... Aliás, não sei se tem algum representante do Grupo Pão de Açúcar aqui, mas entendo que, como estratégia de marketing, se eles apoiassem essa iniciativa até facilitando os trâmites de uma eventual negociação com o Município, seria apoiar, porque nós não precisamos lá de mais hipermercados, até porque temos um corredor de hipermercados, de supermercados, a área está muito bem abastecida nesse sentido, que era uma propositura anterior de se fazer um hipermercado naquela área. Enfim, me alongar mais na justificativa de um pedido de verde, de qualidade de vida para a cidade de São Paulo eu acho que é desnecessário. Aquele é um espaço que tem um reduto histórico bastante grande e a comunidade de toda aquela região quer vê-lo preservado na sua flora e no seu espaço público, que se Deus quiser vai vir a se tornar.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Obrigado. Não sei se alguém tem algum comentário. Eu queria fazer um comentário no seguinte sentido: como já foi falado aqui pelos que me antecederam, não resta dúvida da importância da preservação dessa área, seja pela questão de ser uma área verde importante, seja pela questão do patrimônio cultural. Inclusive há um parecer aqui favorável do Depav no processo. O que eu tenho dúvida é se, neste momento em que estamos no processo de elaboração do Plano Diretor e com a entrada em vigência de novos instrumentos urbanísticos através do Estatuto da Cidade, a melhor alternativa para a preservação dessa área fosse a declaração de



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 67 do
Processo 546/98
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10651

fls. 86

ROD.: H4	FOLHA:5	TAQ.: Vianna	COMISSÃO: Política Urbana
ORADOR:		DATA: 17.10.2001	SEM REVISÃO

interesse social, uma vez que isso implica em custos para a Prefeitura e o Estatuto da Cidade prevê

uma série de instrumentos que poderiam... (H5 - Camilo)



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	68	de 87
Processo	2546/98	
Matéria	Tereza da Silva Bert	
Reg.	10651	11

ROD.:H05	FOLHA:1	TAQ.:Camilo	COMISSÃO:URB
ORADOR:		DATA:17-10-01	SEM REVISÃO

(Vereador Nabil Bonduki)

Uma série de instrumentos que poderiam ser utilizados para a preservação dessa área, seja por meio da própria definição da área como sendo de preservação, no Plano Diretor, seja pela possibilidade da transferência do direito de construir da área para outras áreas da região, independentemente de como o Plano Diretor vier a regulamentar essa questão. Dessa maneira, a preservação da área poderia se fazer independentemente da Prefeitura ter que dispor de recursos que sabemos que normalmente os processos de desapropriação vão para a Justiça, e acabam implicando em custos extremamente elevados.

Então, não estou aqui questionando a importância e a necessidade da preservação, mas sim a necessidade de se discutir o melhor instrumento para viabilizar essa desapropriação ou essa transformação, não necessariamente a desapropriação ou a transformação de uma área em uma área pública ou para uso da população. A transferência, o direito de construir, de uma maneira geral, pode significar uma maneira da área não custar nada para a Prefeitura e poder ser transformada na área de preservação.

O SR. LUÍS CLÁUDIO MARCHESI - Sr. Presidente, se houver, eu acredito que exista inteligência minimamente possível de Sempla, na elaboração do Plano Diretor, que até agora é incognita para os Srs. Vereadores quanto ao detalhamento desse plano, mas se houver bom senso mínimo que for, vai contemplar essa área como aquele espaço que está sendo pleiteado, não pelo Vereador Dalton Silvano, mas pela comunidade que está carente. Repito dizendo que São Paulo tem muito concreto, mas



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Protocolado em 06/05/2015 00:00:00.
Folha nº 69
Processo 546/98
Materia: Maria Tereza da Silva Ber
Reg. 10651

ROD.:H05	FOLHA:2	TAQ.:Camilo	COMISSÃO:URB
ORADOR:		DATA:17-10-01	SEM REVISÃO

precisamos sim de um espaço de lazer e que resgate um pouco a paisagem urbanística e até cultural do bairro de Ipiranga.

O SR. EMILIO IVO - Sr. Presidente, a preocupação da comunidade daquela região e a solicitação que encaminhou o Vereador Dalton Silvano, que assumiu essa proposta, já demanda algum tempo, tanto que é de 97, o projeto de lei é de 98. Não havia, naquela oportunidade, uma discussão sequer sobre a questão do Plano Diretor que hoje está colocada. Então, a primeira medida seria que esta Câmara declarasse, de utilidade pública, aquela área, exatamente para preservá-la de possíveis danos maiores que estavam sendo antevistos, que felizmente não aconteceu. O empreendedor instalaria, na área, um grande shopping center com grande estacionamento.

Tivemos conhecimento do projeto, mas ele desistiu desse projeto, na medida em que comprou outros imóveis, exatamente em frente do outro lado da avenida, e efetivamente fez ali seus investimentos, abrindo mão inclusive da edificação ou da utilização que daria a esse terreno.

Então, o nobre Vereador Dalton Silvano antecipou-se a uma questão, possibilitando portanto que essa área primeiramente fosse declarada de utilidade pública. Sabemos que o Plano Diretor poderá conduzir a discussão sobre a desapropriação para uma outra... Hoje há uma possibilidade concreta de negociação desta Prefeitura, que tem usado e que vai usar o bom senso nessas questões, e talvez não seja o caso de desapropriar, entretanto, enquanto não tivermos o Plano Diretor aprovado, enquanto não temos outras questões mais definidas, estamos insistindo, e o Vereador Dalton Silvano insiste em colocar, em



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	70	fls. 89
Processo	546/198	
Proprietário	Maria Tereza da Silva Bor...	
Rego	10051	

ROD.:H05	FOLHA:3	TAQ.:Camilo	COMISSÃO:URB
ORADOR:		DATA:17-10-01	SEM REVISÃO

nome da comunidade, esses dois projetos em discussão, para que possamos inclusive nos antecipar algumas iniciativas do tipo: "O empreendedor atual, vender aquela área para que haja imediatamente um outro tipo de investimento que não seja condizente com a necessidade da população daquela região. Portanto, são medidas de caráter preventivo para a cidade de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki - PT) - Além de preventivo, elas já são uma indicação importante para o próprio Plano Diretor ou eventualmente para um plano regional. Temos notícias que amanhã vão ser apresentadas publicamente as diretrizes gerais do Plano Diretor, e existe um cronograma bastante acelerado, de modo que até início de fevereiro, por esse cronograma, o Plano Diretor deverá chegar a esta Casa. Portanto, acho que essas preocupações, de alguma maneira, podem ser superadas inclusive, esse período de amanhã até fevereiro, será um período de debate desse Plano Diretor ainda no âmbito do Executivo. Depois faremos certamente vários debates no âmbito do Legislativo, e essa preocupação relativa a essa área deve estar presente. De qualquer maneira, o projeto teve esse caráter preventivo, e não só preventivo, também, de alguma maneira, significar uma primeira manifestação que certamente possa ser incluída no Plano Diretor.

Esse projeto já está bastante esclarecido, acerca também dos mecanismos existentes para poder fazer valer suas intenções. Assim, passarei para o próximo projeto, 256/2001, do Vereador Celso Jatene, primeira audiência pública, que dispõe sobre a coleta de material reciclável descartado como lixo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município, e dá outras providências.

SEGUE m, juntado 1, nesta data
documento 1 o papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.º 1 71 e 72
Em 19 106 102

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autuado em 20/09/2015 00:00:00.
Folha nº - 71 - do
Processo nº 546/98
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 778

fls. 91

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 546/98.

Trata-se do Projeto de Lei nº 546/98, de autoria do Nobre Vereador Dalton Silvano do Amaral, que tem como objetivo declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos dos Artigo 5º, "g" e 8º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o seguinte imóvel: a área localizada no Distrito do Ipiranga, conhecida como "terreno do Klabin", onde localiza-se a antiga Olaria Klabin, fazendo frente para a Rua Arciprestes Ezequias e fundos para Avenida Dr. Ricardo Jafet, ladeado à direita pela Escola Teotônio Alves Pereira e à esquerda por instalações de empresa privada.

O Poder Executivo, após o início da vigência da presente lei, participará de todos os atos necessários à efetivação da desapropriação do imóvel descrito acima.

O objetivo do PL é criar um parque ecológico que poderá ter todos os equipamentos sociais, esportivos e administrativos que se fizerem necessários.

Justifica o autor pretender com a propositura diminuir a devastação da flora nativa do município, a recuperação da mesma, bem como a preservação do patrimônio histórico da cidade, uma vez que a referida área abriga edificações cujas construções datam do início do século, tais como as instalações da antiga Olaria Klabin.

Ainda disponibilizará à população paulistana mais uma opção de lazer e recreação, em especial aos moradores das populosas regiões do Ipiranga, Jardim Glória, Saúde, Bosque da Saúde, Vila Monumento e Vila Mariana, carentes desse fator.

Foram realizadas duas audiências públicas onde os participantes manifestaram-se favoráveis à desapropriação para a criação do parque ecológico.

Acontece que quando foram realizadas as audiências acima referidas também foi discutido o PL nº 469/99 que "autoriza a desapropriação de área urbana para a criação do Parque Ecológico do Klabin", a mesma área. Houve pronunciamento sobre a importância da preservação dessa área, em função das diretrizes do futuro Plano Diretor e da vigência de novos instrumentos urbanísticos, através do Estatuto da Cidade, que deveria viabilizar essa desapropriação ou transformação.

Contudo, conforme reposta a solicitação de informações ao Executivo no PL citado acima o Diretor de DEPAVE argumentou que existe uma série de áreas cadastradas para serem transformadas em parques, o que não se efetua por falta de recursos e por isso é contrário a proposta.



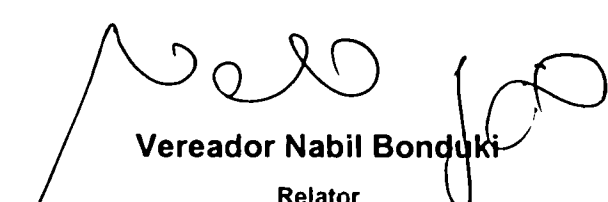
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº - 72 - do
Processo nº 546/98 fls 92
Materia Tereza Affonso da Silva
Pg. 10.651 778

Pelo exposto, baseado no contexto geral das audiências públicas, e nas respostas à solicitação de informações ao Executivo, esta Comissão posiciona-se **contrariamente** ao projeto de lei proposto, devido à inviabilidade de se concretizar o pretendido.

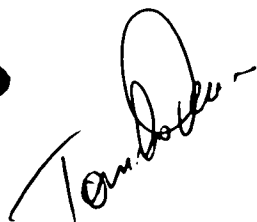
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 19.06.02


Vereador José Olímpio
Presidente


Vereador Nabil Bonduki
Relator


Vereador Filho





Publicado no DIÁRIO OFICIAL

De 20 / 06 / 02

pagina 118 coluna 1ª

Conferido *Maria Tereza*

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 25 / 06 / 02

mt
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 26/06/02 as 11:10 h.

Q
AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RP 11.133

AO NOBRE VEREADOR *Havazin Nimitz*
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

27 / 06 / 02
[Assinatura]
PRESIDENTE

SEGUE - , juntado - , nesta data
documento - e papel de informação
publicado - sob folha - n.º 73
Em 23 / 08 / 02

Ju



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Autuado em 30/09/2015 09:00:00
13 #
546/98 fls. 94
Reg. 11133

PL.546/98.

Senhor Presidente,

Para análise deste projeto, requeiro a V. Exa. que seja solicitada informações ao Executivo, junto à Secretaria Municipal de Esportes quanto a viabilidade técnica, financeira e principalmente do ponto de vista do interesse público em transformar a área pretendida em circuito para ginástica, corrida e caminhada, instalações para práticas culturais e esportivas., ou seja de uma opção de lazer e recreação para as regiões do Ipiranga, Jardim da Glória, Saúde, Bosque da Saúde, Vila Monumento e Vila Mariana. Solicito também junto à Secretaria Municipal de Cultura quanto ao interesse em preservação da antiga Olaria do Klabin para o patrimônio histórico da Cidade.

São Paulo, de julho de 2002.

Ver. Havanir Nimtz
Relatora

À Presidência da CMSP
Senhor Presidente

Solicito a V.Exa. que seja oficiado ao Executivo encaminhando as informações solicitadas pela nobre Vereadora Havanir Nimtz, nos termos regimentais.

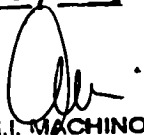
São Paulo, de julho de 2002.

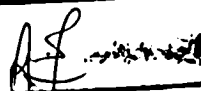
Ver. Gilberto Natalini
Presidente da Comissão de Educação, Cultura
e Esportes

Defiro, nos termos do Art. 68 do Regimento Interno.

São Paulo, de 2002

Ver. José Eduardo Cardozo
Presidente

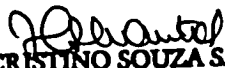
A LEG. 3
EM 23 / 08 / 02

AMÉLIA M. I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

RECEBIDO EM LEG3
EM 23 / 8 / 02
ÀS 15:15

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Sra. Paula,

Oficiar à SEME solicitando informações para a Comissão de Educação,
Cultura e Esportes.

26/08/2002


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

26/08/2002


Paula Kawase
Oficial Legislativo

SEGUE  juntado,  nesla data
documento  para a informação
rubricado  no 74/76
Em 02 / 09 / 2002


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 21 de Agosto

de 2002.

18 - OF-LEG-
OFÍCIO Nº 0502/2002

Senhora Secretária,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes e nos termos do art. 82 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 546/98, de autoria do Vereador Dalton Silvano – que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências, solicitando-lhe que nos envie subsídios, de acordo com o despacho anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 546/1998 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 73.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Nádia Campeão
Digníssima Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Recreação de São Paulo.

96
JCSS/pk



Folha Nº 75 autografado em 30/09/2015 00:00:00.
Nº 01-546 de 1998 fls. 97
O funcionário *AS*

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S. E. M. E. - G. A. B.

30 28/08/02
Paulo
A COM

São Paulo, 28 de agosto de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 502, de 28/08/02, solicitando à Sra. Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Recreação informações referentes ao Projeto de Lei nº 546/98, de autoria do Ver. Dalton Silvano.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 546/98 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 73.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 98

Papel para informação, rubricado como folha n° 76 ✓

do processo n° 01-546

de 20/09/1998 (24/09/2002) (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Deputada Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 02/09/2002

Jose Cristino Souza Santos
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 02/09/02 às 11:10 h.

Amelia M. I. Machino
AMÉLIA M. I. MACHINO
Secretária - RF 11.133



Folha nº 197 = do
Processo 546/98
Araceli Miyamoto Iguchi
Reg. 11133

São Paulo 08 de outubro de 2002

Ofício n.º 154 - SEME G

Senhor Vereador

Em atendimento ao ofício 0502/2002 enviado por vossa excelência, referente a solicitação de informações para parecer sobre o Projeto de Lei nº 546/98 de autoria do Vereador Dalton Silvano – que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências informo que a área em questão é particular, pertencente ao Grupo Pão de Açúcar e de acordo com informações prestadas pelo advogado do citado Grupo já existe projeto de implantação de um supermercado no local, que inclusive contempla uma área de lazer.

Na oportunidade apresento meus protestos de elevada estima e consideração.


Nádia Campeão
Secretária Municipal de Esportes
Lazer e Recreação

Excelentíssimo Senhor
Vereador
JOSÉ EDUARDO CARDOSO
Câmara Municipal de São Paulo

NESTA

Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação – Gabinete da Secretária

Alameda Iraé, 35, Moema. CEP 04075-000, São Paulo, SP

Telefone: 5574.7346, ramais 301 a 304; Fone/Fax: 5084-4031 – e-mail: seme@prodam.pmsp.sp.gov.br

A

LEG 3
Por solicitação do Sr. Presidente
para providências.
SP., 15/10/02

Ricardo J. Demboschi
Gabinete da Presidência

RECEBIDO EM LEG3

EM 17/10/2002

às 11:30 h.

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em. 17/10/2002

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 21/10/02 às 11:10 h.

AMÉLIA M. I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data papel informativo rubricado sob

folha nº 72-2)
21/11/02

Hélio Takahashi
Reg. 11123



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 546/98

Tendo a autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, o projeto em apreço declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado no distrito do Ipiranga, conhecido como "terreno do Klabin", onde se localizava a antiga Olaria do Klabin. O terreno em apreço faz frente para a Rua Aciprestes Ezequias e fundos para a Av. Ricardo Jaffet, ladeado à direita pela Escola Estadual de 1º e 2º Graus Tetônio Alves Pereira.

A área, após desapropriação, deverá se tornar, segundo a propositura, um parque ecológico.

Acompanham a propositura os seguintes Pareceres: Comissão de Constituição e Justiça - pela legalidade, com substitutivo (fls. 5/6), para adequar o art. 1º a uma melhor técnica de elaboração legislativa;

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente— *contrário* (fls. 71/72), após realização de 2 audiências públicas (fls. 26/42 e 60/70) e recebimento de informações do Executivo (fls. 14/21), opinando contrariamente à medida.

Também esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, para elaborar o seu parecer, encaminhou perguntas ao Executivo acerca da área em apreço. Conforme podemos ler na informação de fls. 77, da Sra. Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, "a área em questão é particular, pertencente ao Grupo Pão de Açúcar e ... já existe projeto de implantação de um supermercado no local, que inclusive contempla uma área de lazer".

Desse modo, embora consideremos necessária a existência, em nossa cidade, de parques ecológicos, onde o meio ambiente seja preservado, não vemos condições de opinar a favor da medida em apreço por todas as razões já apontadas pela Comissão de Política Urbana, pelas opiniões emitidas nas audiências públicas e, finalmente, pela informação que obtivemos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação acima mencionada.

Desse modo, contrário ao projeto é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 21/11/02.

- Presidente

- Relator

[Handwritten signatures]

Publicado no DIARIO OFICIAL	
de 26	11 / 02
página 43	coluna 39
conferido: <i>Am</i>	

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 26 / 11 / 02

Am
AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 27/11/02 às 8 h.

Elaine
Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 5 de Dezembro de 2002

Presidente
Presidente

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de Informação
fabricado sob folha n.º 79
Em 14/03/03

Washington
Washington de Almeida
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 546/1998

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos dos artigos 5º e 8º do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, a área localizada no distrito do Ipiranga, conhecida como "terreno da Klabin", fazendo frente para a Rua Arciprestes Ezequias e fundos para a Av. Ricardo Jaffet, ladeado à direita pela Escola Estadual de 1º e 2º graus Teotônio Alves Pereira e à esquerda por instalações de empresa privada.

O objetivo da desapropriação ora proposta é a implantação de um Parque Ecológico na região, visando a diminuição dos riscos de devastação da flora nativa; manutenção de área verde significativa; preservação do patrimônio histórico da cidade e disponibilização à população paulistana de mais uma opção de lazer e recreação, em especial os moradores da região do Ipiranga.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade apresentando um substitutivo que adapta a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa e corrige a fundamentação legal da declaração de utilidade pública.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente realizou duas audiências públicas e solicitou informações ao Executivo. Manifestou-se contrariamente ao projeto, uma vez que o Executivo demonstrou preocupação com a falta de recursos e a não previsão de verba específica.

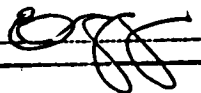
A Comissão de Educação, Cultura e Esportes deu parecer contrário, pois em consulta efetuada ao Executivo, obteve como justificativa que a área em questão é particular, pertencente ao Grupo Pão de Açúcar e que já existe projeto de implantação de um supermercado no local contemplando também uma área de lazer.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor nos termos do substitutivo apresentado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

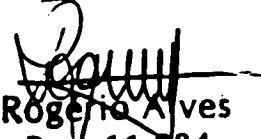
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13/03/03

Presidente -

Relator -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 18/03/03
pagina 82 coluna 1ª
Conferido: 

A A. T. M.
Em 18/03/03


Rogério Alves
Reg. 11.084

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação publicados sob
nº 70
Em 05/01/05
Ass: _____


Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

do processo n.º 01-546 de 20 98 05 / 01 / 05 (a) 80
Papel para informação, rubricado como folha n.º 80

Eva Rodolfski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33	
Requisitado em	<u>17.04.2001</u>
Arquivado novamente em	<u>25.05.2005</u>
Com	<u>80</u> fls.
O Func.º	<u>[assinatura]</u>

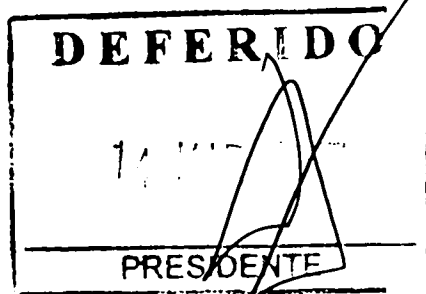
JOSE ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 81-82 e folha de informação
sob nº 83 16 / 03 / 2017

André de Oliveira Leonardo
Técnico Administrativo
RF 11.326

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 81-82
Em 14 / 03 / 2017
Ass: _____

INACIO VEIGA
Agente de Ap. Legislativo
RF 11.132



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº

Matr. n.º 81 do proc. 01-546/1398 s. 108
a favor de André da Oliveira Leonardo

André da Oliveira Leonardo
Técnico Administrativo
RF 11.226

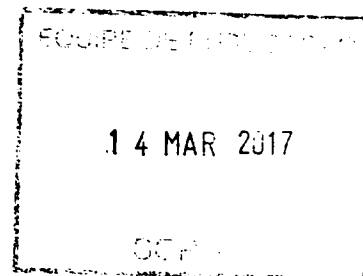
RDS

279/2017

REQUEIRO, nos termos regimentais, o desarquivamento das seguintes proposições em anexo, do vereador Dalton Silvano (DEM):

DALTON SILVANO
Vice Líder da Bancada do DEM

MILTON LEITE
Líder da Bancada do DEM



Promovente da pro	Sigla da	Núm	Ano da	Ementa (texto em linha única)
DALTON SILVANO	PL	131	1997	DISPOE SOBRE A DESTINAÇÃO DE VINTE POR CIENTO DAS MOR
DALTON SILVANO	PL	292	1997	INSTITUI NO CALENDARIO OFICIAL DA SECRETARIA MUNICI- P/
DALTON SILVANO	PL	455	1997	INSTITUI NO CALENDARIO OFICIAL DA SECRETARIA MUNICI- P/
DALTON SILVANO	PL	956	1997	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE SERVIÇO DE ASSISTÊN
DALTON SILVANO	PL	546	1998	DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRI A
DALTON SILVANO	PL	32	2002	"DISPÕE SOBRE A VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA E PUBLICIDA
DALTON SILVANO	PL	235	2002	RENUMERA O PARÁGRAFO ÚNICO QUE PASSA A SER O PARÁGI
DALTON SILVANO	PL	733	2002	"CRIA O PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO
DALTON SILVANO	PL	347	2003	"OBRIGA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO A INFOR- I
DALTON SILVANO	PL	355	2003	"OBRIGA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO A INFOR- I
DALTON SILVANO	PL	438	2003	"REVOGA A LEI 13.477 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002 E RE- EST
DALTON SILVANO	PL	636	2003	"DISPÕE SOBRE A MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA DE ÁGUA EM
DALTON SILVANO	PL	736	2003	DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DOS POSTOS DE GASOLINA OFERE
DALTON SILVANO	PL	807	2003	" DISPÕE DA OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS DE ÔNIBUS U
DALTON SILVANO	PL	204	2004	DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 7.179, DI
DALTON SILVANO	PL	434	2004	AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁRA URBANA PARA A CRIAÇ
DALTON SILVANO	PL	713	2006	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAI
DALTON SILVANO	PL	7	2007	DISPÕE SOBRE CASSAÇÃO DE ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO I
DALTON SILVANO	PL	201	2007	DISPÕE SOBRE A RENÚNCIA E ANISTIA A PROCESSOS ADMINIST
DALTON SILVANO	PL	541	2007	ACRESCE DISPOSITIVO DA LEI 14.223, DE 26 DE SETEMBRO DE
DALTON SILVANO	PL	502	2008	DENOMINA "PRAÇA ORLANDO BASÍLIO (NACA)", O LOGRADOU
DALTON SILVANO	PL	373	2009	DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA O PROGRAMA PARA REQU
DALTON SILVANO	PL	421	2009	"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA ODONTOLÓGICA OE
DALTON SILVANO	PL	266	2010	DISPÕE SOBRE AS NORMAS GERAIS LOCAIS RELATIVAS À COLET
DALTON SILVANO	PL	267	2010	DISPÕE DA OBRIGATORIEDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DALTON SILVANO	PL	306	2010	DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE MICRO CÂMERAS DE VIGILÂNC
DALTON SILVANO	PL	320	2010	ESTABELECE REGRAS PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES PELO SE
DALTON SILVANO	PL	321	2010	ESTABELECE REGRAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ÁLCOOL E Q
DALTON SILVANO	PL	322	2010	DISPÕE SOBRE A SINALIZAÇÃO DE ALERTA PARA RADARES FOTO
DALTON SILVANO	PL	324	2010	INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E SEUS ÔF
DALTON SILVANO	PL	325	2010	ESTABELECE REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM DE PRÓPR
DALTON SILVANO	PL	326	2010	CRIA O PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E FUNCIONA
DALTON SILVANO	PL	352	2010	DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DA PRÁTICA DE SKATES NO PARO
DALTON SILVANO	PL	478	2010	DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS P
DALTON SILVANO	PL	479	2010	DISPÕE SOBRE NOVO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS
DALTON SILVANO	PL	497	2010	CRIA O MUSEU DO FUTEBOL AMADOR NA CIDADE DE SÃO PAL
DALTON SILVANO	PL	540	2010	DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA NO
DALTON SILVANO	PL	135	2011	DISPÕE DA OBRIGATORIEDADE DA PREFEITURA DA CIDADE DE
DALTON SILVANO	PL	157	2011	DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE ÔNIBUS E VANS ESCOLARES DE
DALTON SILVANO	PL	162	2011	DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE VEÍCULOS DO SERVIÇO DE ATE
DALTON SILVANO	PL	173	2011	DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DE PLACAS COM NUMERAÇ
DALTON SILVANO	PL	174	2011	DISPÕE SOBRE NOVA SINALIZAÇÃO INDICATIVA EM ESQUINAS
DALTON SILVANO	PL	197	2011	DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE CASAS POPULARES A EMPRE
DALTON SILVANO	PL	198	2011	AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DA PARAOLIMPIADA MUNICIPAL NA
DALTON SILVANO	PL	482	2011	DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO NAS U
DALTON SILVANO	PL	488	2011	DISPÕE SOBRE NORMAS E CRITÉRIOS PARA A INSTALAÇÃO E FI
DALTON SILVANO	PL	17	2012	DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA EM
DALTON SILVANO	PL	18	2012	CRIA O PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E FUNCIONA
DALTON SILVANO	PL	68	2012	DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS DO

SEMPRE

Segue anexo(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº _____ e folha de informação sob nº _____ / _____ _____

SEMPRE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 83

do processo nº 01-546 de 26 1998 16 / 03 / 2017 (a) André

André de Oliveira Leonardo
Técnico Administrativo
RF 11.226

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

14/03/2017

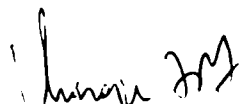

ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 279/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

15/03/2017


UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

A Procuradoria (Setor de Pesquisa)

20 / 03 / 17

1731

Teiro Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF 11.232

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

FM 20/3/17 às 16 hs
 POR Karel

SAÍDA: AS: h ASS:

84

26 03 17

26 03 17



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha 84
Proc. Nº. 546/98
[assinatura]
Livia Salomão Nogueira
PF 11.271

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 546/98

Realizada a pesquisa, além da legislação eventualmente já acostada ao projeto, a respeito do assunto também foi localizado:

- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal
- Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;
- Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os art. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana, e dá outras providências;
- Lei Orgânica do Município de São Paulo – cópia parcial: especialmente artigos 110 e seguintes (bens municipais), 148 e seguintes (política urbana), e 185 (parques);
- Lei Municipal nº 16.050, de 31 de julho de 2014, que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo e revoga a Lei nº 13.430/2002 (art. 89 e seguintes - política urbana);
- Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016, que disciplina o parcelamento, uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo e revoga a Lei nº 13.430/2002.

À SGP 21 para prosseguimento (cf. fl. 79, verso – antiga ATM).

São Paulo, 25 de julho de 2017.

[assinatura]
Christiana Samara Chebib Lienert

Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia

OAB/SP 244.472